

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 368, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 58/2013
AV 141/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 18 de fevereiro de 2013, que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

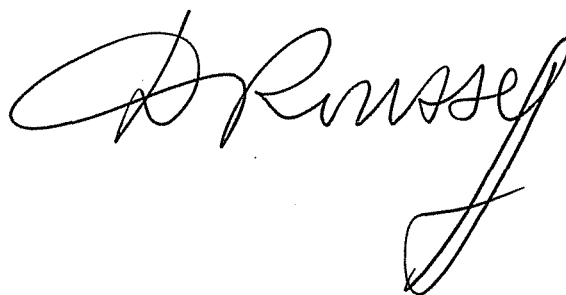
Mensagem nº 58

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 18 de fevereiro de 2013, publicados no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2013, que renovam concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

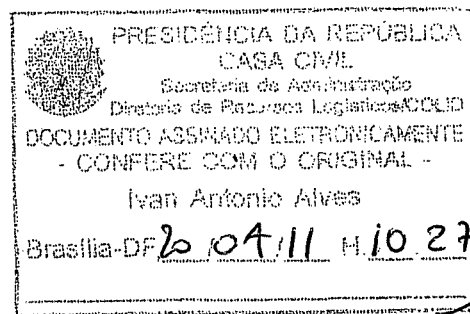
- 1 – Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;
- 2 – Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., no município de Araxá – MG;
- 3 – Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda., no município de Muzambinho – MG;
- 4 – Rádio Difusora Cacique Ltda., no município de Nova Andradina – MS;
- 5 – Rádio Trairy Ltda., no município de Natal – RN;
- 6 – Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., no município de Monte Alto – SP;
- 7 – Rádio Araranguá Ltda., no município de Araranguá – SC; e
- 8 – Rádio Educadora Ltda., no município de Canoas – RS.

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.



53000.008873/2003-88

EDMR
20/04/11



EM nº. 51/2011 - MC

Brasília, 29 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.008873/2003, em que a **RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA.** solicita renovação da outorga concedida para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2003.
2. A outorga foi deferida originariamente à Rádio Cultura de Poços de Caldas S/A, pelo Decreto nº 1.237, de 25 de junho de 1962, posteriormente denominada Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., renovada pelo Decreto de 7 outubro de 1997, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de outubro de 1997, referendado pelo Decreto Legislativo nº 26, de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de março de 2000.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Legísticos/COLID
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Ivan Antonio Alves
Brasília-DF, 20/04/11 H. 10:27

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Publicado na Seção 1 do DOU de 19 FEV 2013
Cópia Autenticada

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.008873/2003-88,

DECRETA:

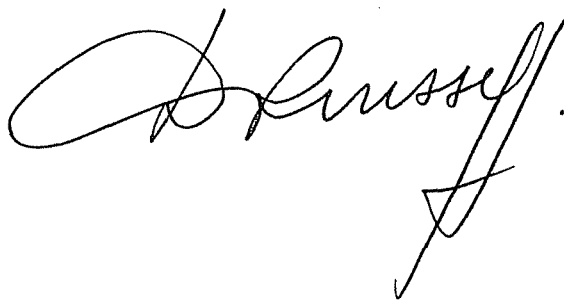
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada originariamente à Rádio Cultura de Poços de Caldas S.A., conforme Decreto nº 1.237, de 25 de junho de 1962, posteriormente denominada Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., renovada pelo Decreto de 7 de outubro de 1997, e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 26, de 16 de março de 2000, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

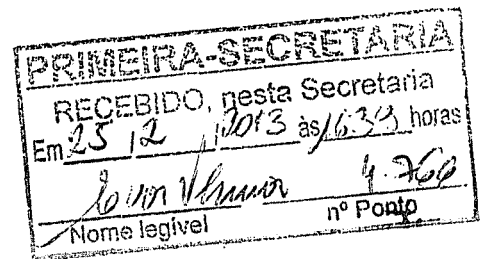
Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.





Aviso nº 141 - C. Civil.

MSC 58/2013
Em 19 de fevereiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes dos Decretos de 18 de fevereiro de 2013, publicados no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2013, que renovam concessões outorgadas para exploração, sem direito de exclusividade, de serviços de radiodifusão sonora em ondas médias.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em: 26/2/2013

De ordem, ao Senhor Secretário-
Geral da Mesa, para as devidas
providências.

EUGÊNIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete

SECRETARIA - GERAL DA MESA
RUBO: 6656
ASS: [assinatura]
Data: 26/02/2013 16h
Assinatura: 1ª Sec.

NT- 961



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROC. 53000.008873/2003-88

22.05.07
CXLT4

INTERESSADO:

RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA.

ASSUNTO:

RENOVACAO DE CONCESSÃO

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

POÇOS DE CALDAS-MG

**TVR
368/2013**

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CGOS		22/05/07	15			/ /
02	GAB/SCE		03/02/11	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



**ILMO. SR. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

a
C60S
20/05/03
W

20582
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 008873/2003-88
SEPT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA
19/05/2003-14:58

**RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS
LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.644.578/0001-86, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer de V.Sa., se digne apreeiar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação da concessão que lhe foi outorgada para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Para tanto, anexa os documentos a que se refere o mencionado Decreto.

Outrossim, declara conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Poços de Caldas, 09 de Maio de 2003.

**P/ RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR**

**CREA - MG**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - FONE: 0xx(31) 3299-8700 - FAX: 0xx(31) 3299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE
ATENDIMENTO: 0800-312732 - OUVIDORIA: 0800-2830273

01

Nº 1 - 3264346

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ
OBRA / SERVIÇO**

USO DO CREA - MG

02									
03									

CONTRATADO

Nome do Profissional Responsável pela Obra ou Serviço:

04 CARLOS ALBERTO ARAUJO PUCARANA

REGISTRO NO CREA:
Estado: Carteira:

05 MG

Título profissional:

06 E. Eletrotecnista

Atribuições anotadas na Carteira:

4

CPF:

07 01419008991

Telefone:

08 3132178112

Endereço residencial do profissional:

09 R. Mine 1370 - Diamante, MG

CEP:

10 35501206

Nome da Empresa contratada:

11

Reg. CREA:

CNPJ:

Capital Social:

Telefone:

12

Endereço para Correspondência:

13

CEP:

14

CONTRATANTE

Nome do Contratante:

18 Radio Cultura de Pocos de Caldas, GO

CPF ou CNPJ:

19 23644578000156

Endereço para Correspondência:

20 Av. João Pinheiro 596 - Centro

Pocos de Caldas

CEP:

21 377011386

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

Nome do Proprietário:

22 Zilda Celega de Pôr de Caldas, BA

CPF ou CNPJ:

23 23644578000156

Endereço da Obra ou Serviço:

24 POCOS DE CALDAS

Município:

25 Pocos de Caldas

CEP:

26 377011386

Uso do CREA-MG:

ATIVIDADE TÉCNICA:

28 1476

32

33 482010

34

35 10

36 38

37 400,00

38 1.000,00

39 1

40 40005 405000 TRANSMISSORIO

5 CONTINENTAL e EASA

ASSINATURAS**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é exigida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale, para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

L E M B R E T E - Concluída a obra ou serviço, há necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação em licitações e comprovação junto à previdência, para efeito de aposentadoria.

41 Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas.

Pôr de Caldas 11-4-03

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data do pagamento no Banco

42

Valor da taxa de ART

43 22,00

Uso do CREA-MG

50

É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O ENVIO
DESTA VIA AO CREA-MG (ENVELOPE RESPOSTA NO VERSO)
PARA FINS DE REGISTRO NO ACERVO TÉCNICO.

PREENCHER SOMENTE O VALOR DA ART

PREÇO DO FORMULÁRIO: VER TABELA NO CREA-MG

VIA DA OBRA / SERVIÇO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

00514 102 003 250403

22.000 CR

857300000000 000000672006 0 00204006 000000005215

VIA CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DO TRABALHO GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS		CAIXA	
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		1 - VENCIMENTO 30/04/2002	2 - EXERCÍCIO 2002
3 - NOME DA ENTIDADE FED NAC TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO		4 - CÓDIGO SINDICAL 009.019.00000-0	
5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) SCS QD 02 ED JOCKEY CLUB 6 AND		6 - NÚMERO	7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
8 - BAIRRO ou DISTRITO ASA SUL	9 - CEP 70317-900	10 - MUNICÍPIO (CIDADE) BRASILIA	
11 - U.F. DF		12 - NOME DO CONTRIBUINTE RADIO CULTURA DE POCOS DE CALDAS LTDA	
13 - CNPJ / CPF / OUTROS 521		14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) AV. JOAO PINHEIRO 596	
15 - NÚMERO		16 - COMPLEMENTO 1 ANDAR	17 - BAIRRO ou DISTRITO CENTRO
18 - MUNICÍPIO (CIDADE) POCOS DE CALDAS		19 - U.F. MG	20 - CEP 37701-386
21 - INÍCIO DA ATIVIDADE		22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RADIODIFUSÃO	
23 - COD. ATIV. 9221500		24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO 1 - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL ☒ 4 - OUTROS	
25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA 01		26 - ☒ 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL ☒ 03 - EMPREGADOS	
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL 20	
28 - TOTAL DA EMPRESA		33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO R\$ 5.910,66	
29 - DESTES ESTABELECIMENTO		34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO 20	
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO		35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE -	
31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 197,00	
		37 - MULTA	
		38 - JUROS DE MORA	
		39 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
		40 - TOTAL A RECOLHER 197,00	
		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

RECEBIMOS
R\$ 88

VIA BANCO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DUPLA SENA - NOVA LOTERIA
SORTEIO TERÇA E SEXTA-FEIRA
120-04852162-08131
30ABR2002 HORA DE 12:31:35
LOT.11.008426-8 TERM 05027
Pocos de Caldas
SICAS VAL PAGO R\$197,00
857300000000 000000672006
019200204006 000000005215

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

RELAÇÃO DE EMPREGADOS:

01- Adriano, Aranda P. Souza	R\$ 20,31
02- Andreza da Silva	8,33
03- Carlos Roberto Silva	6,00
04- Ivando Jesus Rodrigues	6,00
05- "	6,00
06- João Roberto Silva	7,82
07- José Aparecido Ramos	16,15
08- José Carlos Silva	12,00
09- José Manoel Almeida	13,27
10- José Maria Honor	7,61
11- Leandro Jorge Albino	13,27
12- Luiz Wiliis Silva	7,61
13- Rita Cássia Nascimento	20,70
14- Rosângela Pereira Azevedo	11,91
15- Sérgio Flávia Anunciação	13,27
16- Vinícius de Araújo	19,20
17- Zélia Moreira Dias	7,55
	<u>197,00</u>

GERALDO C. CUNHA
MANOEL D. B. L. SANDRO
JOÃO R. SILVA

19 MAI 2003

AUTENTICO EST. (10/11/03) E REPRODUÇÃO
PELO ORIGINAL (02/21/03) 21/05/03



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

1	CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO	2	RESERVADO
CNPJ: 23644578/0001-86		3	CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO 23644578/0001-86
DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30/04/2003		5	EXERC. 2003

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL			
6 NOME DA ENTIDADE SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MINAS GERAIS		7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.019.07286-8	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA DA BAHIA		9 NÚMERO 1148	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) 19º ANDAR CONJ. 1907
12 BAIRRO OU DISTRITO CENTRO		13 CEP 30.160-906	14 MUNICÍPIO (CIDADE) BELO HORIZONTE
		15 SIGLA UF MG	

DADOS DO CONTRIBUINTE			
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA		17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) AV. JOÃO PINHEIRO		19 NÚMERO 596	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
22 CEP 37701-386	23 MUNICÍPIO (CIDADE) POÇOS DE CALDAS	24 BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	
25 SIGLA UF MG			
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RADIODIFUSÃO		27 Cód. ATIVID. 9221500	28 SUB-CÓDIGO ATIVID.
		29 CÓDIGO CBO	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS
		31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV
32 ☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTÔNOMO / LIBERAL ☒ 03 EMPREGADOS		33 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		185,35		8
34 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		35 TOTAL DA REMUNERAÇÃO		43 MULTA				6
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		37 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		44 JUROS DE MORA				9
38 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		39 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		45 CORREÇÃO MONETÁRIA				3
				46 TOTAL A RECOLHER		185,35		5

POÇOS DE CALDAS		30 de abril de 2003.	
47 LOCAL	48 DATA		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF014530042003331710011334

185,35RD1902

SE AUTÔNOMO/LIBERAL - PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS:

CONTR.SINDICAL

01- ADRIANO ARANDA PEREIRA SOUZA	-	15,34
02- CARLOS ROBERTO DA SILVA	-	7,67
03- IVANDO DE JESUS RODRIGUES	-	15,34
04- DOAQUIM RABELO DE SOUZA	-	9,00
05- JOSE APARECIDO RAMOS	-	19,33
06- JOSE CARLOS DA SILVA	-	15,34
07- LEANDRO JORGE ALBINO	-	16,03
08- LUIZ WILLIS DA SILVA	-	8,77
09- MARISTELA HONORATO F. SILVA	-	8,33
10- MAURO HENRIQUE TRAMONTE	-	7,67
11- RITA DE CÁSSIA F. NASCIMENTO	-	23,80
12- ROSÂNGELA PEREIRA AZEVEDO	-	13,70
13- ROWILSSON JOSE DO PRADO	-	9,00
14- SÉRGIO FLÁVIO ANUNCIAÇÃO	-	16,03
		<u>185,35</u>

10 DE NOTAS E IMPRESSOS
TAXA NACIONAL DE LEVANTAMENTO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO E FIDELIDADE QUE É REPRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL (DEZ 2100 DE 75/04740)

19 MAI 2003

GERALDO S. OLIVEIRA IRAN
MANOEL D. SILVA SANDRO
JOÃO R. SILVA FRANCISCO



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

1 CPF OU CARIMHO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO	2 RESERVADO
CNPJ: 23644578/0001-86	
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO	4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
23644578/0001-86	30/04/2001
5 EXERC.	2001

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE	7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MINAS GERAIS	009.019.07286-8
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	9 NÚMERO
RUA DA BAHIA	1148
10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	11 CGC DA ENTIDADE
19º ANDAR CONJ. 1907	17.450.305/0001-06
12 BAIRRO ou DISTRITO	13 CEP
CENTRO	30.160-906
14 MUNICÍPIO (CIDADE)	15 SIGLA UF
BELO HORIZONTE	MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL	17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA	009.019.07286-8
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	19 NÚMERO
AV. JOÃO PINHEIRO	596
20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
22 CEP	23 MUNICÍPIO (CIDADE)
37701386	POÇOS DE CALDAS
24 BAIRRO ou DISTRITO	25 SIGLA UF
CENTRO	MG
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	27 Cód. ATIVID
RADIODIFUSÃO	92215
28 SUB-CODIGO ATIVID	29 CÓDIGO CBO
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO	31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
X 01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV OU X 03 EMPREGADOS	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	DV
		191,87	8
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	43 MULTA	6
34 TOTAL DA EMPRESA	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	44 JUROS DE MORA	9
35 DESTA ESTABELECIMENTO	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	45 CORREÇÃO MONETÁRIA	3
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	46 TOTAL A RECOLHER	5
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO			

P. CALDAS

30 abril de 2001

47 LOCAL 48 DATA

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

800514 126 674 300401

191,87R AR01

INSTRUÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS:

ADRIANO ARANDA P.SOUZA	R\$ 20,31
CARLOS ROBERTO DA SILVA	5,83
JOÃO ROBERTO DA SILVA	7,82
JOAQUIM RABELO SOUZA	7,82
JOSE APARECIDO RAMOS	15,46
JOSE CARLOS DA SILVA	11,66
JOSE MANOEL DE ALMEIDA	12,59
JOSE MARIA HONOR	7,61
LEANDRO JORGE ALBINO	12,59
LUIZ WILLIS DA SILVA	7,61
OSVALDO DOS SANTOS	12,16
RIKA C.FERREIRA NASCIMENTO	20,70
ROSANGELA PEREIRA AZEVEDO	11,91
SERGIO FLÁVIO ANUNCIAÇÃO	12,59
VERA LUCIA NANINI	7,55
VINÍCIUS DE ARAÚJO	17,66
	<u>191,87</u>

1ª OF. NOTAS E PROTESTO-UF
TABELA DE CUSTOS
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO ESTE DOCUMENTO E REPRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL. 22/04/2003 DE 25/04/2003.

19 MAI 2003

☒ GERALDO C. OLIVEIRA ☐ IRAN
☒ MANOEL D. RIBEIRO ☐ SANDRO
☒ JOÃO R. SILVA ☐ FRANCISCO



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

2 RESERVADO

CNPJ: 23644578/0001-86

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

23644578/0001-86

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

28.04.2000

5 EXERC.

2000

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE	SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MINAS GERAIS			7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL	009.019.07286-8
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	9 NÚMERO	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	11 CGC DA ENTIDADE		
RUA DA BAHIA	1148	19º ANDAR CONJ. 1907	17.450.305/0001-06		
12 BAIRRO ou DISTRITO	13 CEP	14 MUNICÍPIO (CIDADE)	15 SIGLA UF		
CENTRO	30.160-906	BELO HORIZONTE	MG		

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL	RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA			17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	19 NÚMERO	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	21 DATA INÍCIO ATIVIDADE		
AV. JOÃO PINHEIRO	596				
22 CEP	23 MUNICÍPIO (CIDADE)	24 BAIRRO ou DISTRITO	25 SIGLA UF		
37701-386	POÇOS DE CALDAS	CENTRO	MG		
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	27 Cód. ATIVID.	28 SUB-CODIGO ATIVID.	29 CÓDIGO CBO	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO	31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
RADIODIFUSÃO	9221-5			X 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	01	02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV	OU	X 03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	196,15	8
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	43 MULTA	6				
34 TOTAL DA EMPRESA	6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	44 JUROS DE MORA	9				
35 DESTA ESTABELECIMENTO	8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA	3				
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	2	46 TOTAL A RECOLHER	5		196,15		
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3								

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTABILIZADO

SUB N.º 103

47 LOCAL P. CALDAS 48 DATA 28 de abril de 2000.

50514 112 061 280400

196,15R AR01

RECIBO
06
06

CONTR.SINDICAL:

21,091

01.09.1

1071A 721, 291

004085 100 511 412000

AUTENTICAÇÃO

19 MAI 2003

GERALDO C. OLIVEIRA ☐ IRAN
MANOEL D. OLIVEIRA ☐ SANDRO
JOAO R. SILVA ☐ FRANCISCO



MINISTERIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

1	CPI OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO	2	RESERVADO
CGC: 23644578/0001-86		CPF DO CGC DO ESTABELECIMENTO: 23644578/0001-86	
DATA DE VENCIMENTO: 30.04.99		EXERCÍCIO: 1999	

6		NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL		7		CÓDIGO DA ENTIDADE	
(6)		SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MINAS GERAIS		(7)		0009.019.07286-8	
8		RUA DA BAHIA		9		1148	
10		19º ANDAR		11		CONJ. 1907	
12		CENTRO		13		30.160-906	
14		BELO HORIZONTE		15		MG	

16		NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL		17		CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
(16)		RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA		(17)		00000000	
18		AV. JOÃO PINHEIRO		19		596	
20		POÇOS DE CALDAS		21		CENTRO	
22		37701-386		23		MG	
24		RADIODIFUSÃO		25		MG	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
32		ESTABELECIMENTO EMPREGADOR		33		VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	
(32)		01		(33)		148,12	
34		TOTAL DA EMPRESA		35		Multa	
(34)		35		(35)		6	
36		TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		37		Juros de Mora	
(36)		40		(37)		9	
38		Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		39		Correção Monetária	
(38)		41		(39)		3	
39		TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO		40		TOTAL A RECOLHER	
(39)		42		(40)		5	

POÇOS DE CALDAS		30		de		abril		1999	
(47)		(48)		(49)		(50)		(51)	

0514.110 466 300499

148,12R AR01

RELAÇÃO DE EMPREGADOS:

01-	ADILSON GARCIA COSTA:	6,25
02-	ADRIANA PATRICIA DE PAULA:	8,34
03-	ARIANO ARANDA P. SOUZA:	16,69
04-	CARLOS J. B. A. BRÓVIA:	8,73
05-	FERNANDA SALGUEIROSA:	8,34
06-	JOÃO ROBERTO SILVA:	6,43
07-	JOAQUIM RABELO SOUZA:	6,43
08-	JOSÉ APARECIDO RAMOS:	8,34
09-	JOSÉ MARIA HOMOR:	6,25
10-	LEANDRO JORGE ALBINO:	5,97
11-	LUIZ WILLIS DA SILVA:	6,25
12-	MARIA CELINA ALVES LUCAS:	6,50
13-	OSVALDO DOS SANTOS:	10,00
14-	PEDRO BERTOZZI NETO:	10,67
15-	RITA CASSIA F. NASCIMENTO:	10,15
16-	SERGIO FLAVIO ANUNCIAÇÃO:	5,97
17-	SILVANO DE ABREU VIANA:	6,66
18-	VINICIUS DE ARAÚJO:	10,15
		<u>148,12</u>

148,12

1ª OFICINA E REGISTRO-DF
TAB. REGISTRO-DF
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO ESTA COPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL DE Nº 03/04/00.

19 MAI 2003

☐ GERALDO C. OLIVEIRA ☐ IRAN
☐ MANOEL B. L. NETO ☐ SANDRO
☐ JOÃO R. SILVA ☐ FRANCISCO



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO	2 RESERVADO
CGC: 23644578/0001-86	3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO 23644578/0001-86
4 DATA (LIMITE DE PAGAMENTO)	5 EXERCÍCIO
30.04.98	1998

6 NOME DA ENTIDADE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS		7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.019.07286.8	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA DA BAHIA		9 NÚMERO 1148	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) 19º ANDAR - CONJ. 1907
12 BAIRRO ou DISTRITO CENTRO		13 CEP 30160 906	14 MUNICÍPIO (CIDADE) BELO HORIZONTE
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA		17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO 17.450.305/0001-06	
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) AV. JOÃO PINHEIRO		19 NÚMERO 596	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
22 CEP 37701-386	23 MUNICÍPIO (CIDADE) POÇOS DE CALDAS	24 BAIRRO ou DISTRITO centro	25 SIGLA UF MG
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RADIODIFUSÃO		27 Cód. Atividade	28 SUB-CÓDIGO ATIVID.
29 CÓDIGO CBO		30 TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS	
31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA			

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
32 ☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTÔNOMO / LIBERAL		OU ☒ 03 EMPREGADOS		42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		172,73	
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		30 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		43 MULTA		6	
34 TOTAL DA EMPRESA		39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO		44 JUROS DE MORA		9	
35 DESTA ESTABELECIMENTO		40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		45 CORREÇÃO MONETÁRIA		3	
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		46 TOTAL A RECOLHER		172,73	
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3				5	

P.DE CALDAS		30 abril 98		CONTABILIZADO	
47 LOCAL		48 DATA		SOB Nº. 50	

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

0514 BIBM 199 300498

172.73R AR01

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS:

01- Adilson Garcia Costa.....	1.....R\$	6,00
02- Adriana Patrícia de Paula.....		8,00
03- Adriano Aranda Pereira Souza.....		16,67
04- Carlos J.B.A.Bróvia.....		8,34
05- João Roberto Silva.....		8,50
06- Joaquim Rabelo Souza.....		8,50
07- José Aparecido Ramos.....		12,00
08- José Manoel Almeida.....		9,73
09- Leandro Jorge Albino.....		9,73
10- Luiz Willis Silva.....		6,00
11- Maria Reis e Silva.....		6,00
12- Paulo César de Paiva.....	1.....	13,67
13- Pedro bertozzi Neto.....		14,40
14- Rita de Cássia Nascimento.....		9,73
15- Rita de Cássia Felipe.....		6,00
16- Sérgio Flávio Anunciação.....		9,73
17- Vinicius de Araújo.....		13,73
18- Wander Luiz Acácio.....		6,00
		<u>172,73</u>

172,73

172,73

172,73

172,73

172,73

1º OF. MOYAR E PROJETOS-BF
TAD. REPRODUÇÃO DE PLANOS
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO EST. COPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL. REC. 704 DE 25/02/2001.

19 MAI 2003

☒ GERALDO G. OLIVEIRA ☐ IRAN
☒ MANGEL D. NETO ☐ SANDRO
☒ JOÃO R. SILVA ☐ FRANCISCO



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

2 RESERVADO

CNPJ: 23644578/0001-86

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

23644578/0001-86

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31.01.2003

5 EXERC.

2003

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TV DE MG		7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 000.000.05140-3	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) RUA DOMINGOS VIEIRA	9 NÚMERO 587	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...) conj. 803	11 CGC DA ENTIDADE 26271338/0001-71
12 BAIRRO ou DISTRITO SANTA EFIGÊNIA	13 CEP 30150-240	14 MUNICÍPIO (CIDADE) BELO HORIZONTE	15 SIGLA UF MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA		17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) AV. JOÃO PINHEIRO		19 NÚMERO 596	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
21 DATA INÍCIO ATIVIDADE	22 CEP 37701-386		23 MUNICÍPIO (CIDADE) POÇOS DE CALDAS
24 BAIRRO ou DISTRITO CENTRO		25 SIGLA UF MG	
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RÁDIO DIFUSÃO		27 COD. ATIVID. 9221500	28 SUB-CÓDIGO ATIVID.
29 CÓDIGO CBO		30 TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS	
31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA			

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

32 ☒ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTÔNOMO / LIBERAL		33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 3.000,00		34 TOTAL DA EMPRESA 3.000,00		35 DESTE ESTABELECIMENTO		36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 3.000,00	
38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO		40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 130,98		43 MULTA	
44 JUROS DE MORA		45 CORREÇÃO MONETÁRIA		46 TOTAL A RECOLHER							

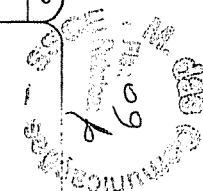
49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

POÇOS DE CALDAS 31 de janeiro de 2003

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

CPF 014531012903341/10007944

130,98R1907





MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO <i>Fátima</i> (31) 3241-318C - 1550 (FAX) CNPJ: 23644578/0001-86		2 RESERVADO	
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO 23644578/0001-86		4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 31.01.2002	
		5 EXERC. 2002	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL			
6 NOME DA ENTIDADE SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TV DE MINAS GERAIS		7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 000.000.05140-3	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) RUA DOMINGOS VIEIRA		9 NÚMERO 587	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...) CONJ.803
12 BAIRRO ou DISTRITO SANTA EFIGÊNIA		13 CEP 30150-240	14 MUNICÍPIO (CIDADE) BELO HORIZONTE
		15 SIGLA UF MG	

DADOS DO CONTRIBUINTE			
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA		17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) AV. JOÃO PINHEIRO		19 NÚMERO 596	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
22 CEP 37701-386	23 MUNICÍPIO (CIDADE) POÇOS DE CALDAS	24 BAIRRO ou DISTRITO CENTRO	
		25 SIGLA UF MG	
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RADIODIFUSÃO		27 Cód. ATIVID. 92215	28 SUB-CÓDIGO ATIVID.
		29 CÓDIGO CBO	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ 01 UNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS
		31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV
32 ☒ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, ☐ 02 AUTÔNOMO / LIBERAL		OU ☐ 03 EMPREGADOS		42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		39,68		8
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 3.000,00		34 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		43 MULTA				6
34 TOTAL DA EMPRESA		35 TOTAL DA REMUNERAÇÃO		44 JUROS DE MORA				9
35 DESTA ESTABELECIMENTO		40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		45 CORREÇÃO MONETÁRIA				3
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		46 TOTAL A RECOLHER				5
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 3.000,00		3						

47 LOCAL P.DE CALDAS		31 de janeiro de 2002.	
48 DATA			

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF014531012002120710004927

39,68RM1013

RECEBUE
RUBRICA
10
COPIA

00-1000/0724205
0005/0005.10.12

22

000.000.000.000.000.000

NY-1000/0001-17

2

—

[illegible]

100

100

202

32

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains. The concentration of the *Agrobacterium* suspension was 10⁶ cells/ml (A), 10⁷ cells/ml (B), 10⁸ cells/ml (C), and 10⁹ cells/ml (D). The concentration of the *Agrobacterium* suspension was 10⁶ cells/ml (A), 10⁷ cells/ml (B), 10⁸ cells/ml (C), and 10⁹ cells/ml (D). The concentration of the *Agrobacterium* suspension was 10⁶ cells/ml (A), 10⁷ cells/ml (B), 10⁸ cells/ml (C), and 10⁹ cells/ml (D). The concentration of the *Agrobacterium* suspension was 10⁶ cells/ml (A), 10⁷ cells/ml (B), 10⁸ cells/ml (C), and 10⁹ cells/ml (D).

62074788, 76

TEL: 020 1505 2505 FAX: 020 1505 2505

14-00000

100

AUTHENTICATED BY: [Signature]
 DATE: 2/28/05
 TIME: 05:25:06 (LDT)

19 MAY 2003

GERALDO C. OLIVEIRA ☐ IRAN
MANOEL D. NETO ☐ SANDRO
JOAO R. SILVA ☐ FRANCISCO



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

2 RESERVADO

CNPJ: 23644578/0001-86

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

23644578/0001-86

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31.01.2001

5 EXERC. 2001

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 000.000.05140-3

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) RUA DOMINGOS VIEIRA

9 NÚMERO 587

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...) conj.803

11 CGC DA ENTIDADE 26271338/0001-71

12 BAIRRO ou DISTRITO SANTA EFIGÊNIA

13 CEP 30150-240

14 MUNICÍPIO (CIDADE) BELO HORIZONTE

15 SIGLA UF MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) AV. JOÃO PINHEIRO

19 NÚMERO 596

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP 37701-386

23 MUNICÍPIO (CIDADE) POÇOS DE CALDAS

24 BAIRRO ou DISTRITO CENTRO

25 SIGLA UF MG

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RADIODIFUSÃO

27 Cód. ATIV. 92215

28 SUB-CÓDIGO ATIV.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO

☒ 01 UNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

DV

32 ☒ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTÔNOMO / LIBERAL ☐ 03 EMPREGADOS

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 39,68

8

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 3.000,00

34 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

43 MULTA

6

34 TOTAL DA EMPRESA

35 TOTAL DA REMUNERAÇÃO

44 JUROS DE MORA

9

35 DESTA ESTABELECIMENTO

40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

3

36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

46 TOTAL A RECOLHER 39,68

5

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 3.000,00

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

POÇOS DE CALDAS 31 de janeiro de 2001.

47 LOCAL

48 DATA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE À "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

BB0514 126 767 310101

39,68R AR01

1008.10.16

(1) 000.000.02740-2

957328/000T-17

34

20120-570

2011.11.11

422

21

[illegible]

3-27-74

100

REF ID: A607-39

五、六、七、八、九、十、十一、十二、十三、十四、十五、十六、十七、十八、十九、二十、二十一、二十二、二十三、二十四、二十五、二十六、二十七、二十八、二十九、三十、三十一、三十二、三十三、三十四、三十五、三十六、三十七、三十八、三十九、四十、四十一、四十二、四十三、四十四、四十五、四十六、四十七、四十八、四十九、五十、五十一、五十二、五十三、五十四、五十五、五十六、五十七、五十八、五十九、六十、六十一、六十二、六十三、六十四、六十五、六十六、六十七、六十八、六十九、七十、七十一、七十二、七十三、七十四、七十五、七十六、七十七、七十八、七十九、八十、八十一、八十二、八十三、八十四、八十五、八十六、八十七、八十八、八十九、九十、九十一、九十二、九十三、九十四、九十五、九十六、九十七、九十八、九十九、一百。

100-443886-100

~~AUTENTICAÇÃO~~
~~FEEL D. UNICAMP~~
~~740 D. 23/06/00~~

19 MAY 2003

GERALDO C. ALVAREZ
MANUEL B. NETO
1020 E. CHINA
SAN DIEGO
SAN FRANCISCO



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

CGC: 23644578/0001-86

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

23644578/0001-86

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31.01.2000

5 EXERC.

2000

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO		7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.019.00000-0	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) EDIFÍCIO SÃO PAULO	9 NÚMERO	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...) SALA 519	11 CGC DA ENTIDADE 17984267/0001-84
12 BAIRRO ou DISTRITO	13 CEP 70314-000	14 MUNICÍPIO (CIDADE) BRASÍLIA	15 SIGLA UF DF

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA		17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) AV. JOÃO PINHEIRO		19 NÚMERO 596	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
21 DATA INÍCIO ATIVIDADE	22 CEP 37701-386	23 MUNICÍPIO (CIDADE) POÇOS DE CALDAS	24 BAIRRO ou DISTRITO CENTRO
25 SIGLA UF MG	26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RADIODIFUSÃO		27 COD. ATIVID. 9221-6
28 SUB-CÓDIGO ATIVID.		29 CÓDIGO CBO	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ 01 UNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS
31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA			

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 ☒ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTÔNOMO / LIBERAL		33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 30000		34 TOTAL DA EMPRESA	35 DESTA ESTABELECIMENTO	36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO
38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO		40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	
42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 39,60		43 MULTA		44 JUROS DE MORA		45 CORREÇÃO MONETÁRIA	
46 TOTAL A RECOLHER 29,60		47 LOCAL POÇOS DE CALDAS		48 DATA 31 de janeiro		49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

CONTABILIZADO
SOB N.º 48

P00514 114 241 310100

29,60R ARG1

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE
TUBIANA S.A. COD. 15215

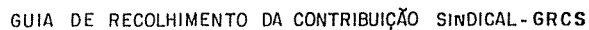
1991 001/001 001

1991 001/001 001
AUTENTICAÇÃO
FIEL DO ORIGINAL
1991 001/001 001

1991 001/001 001

GERALDO C. DINIZ
MANOEL D. MELO
JOÃO A. SILVA

IRAN
SANDRO
FRANCISCO



CONFIDENTIAL
SOB N.º 61

CGC:23644578/0001-86

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
23644578/0001-86

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
29.01.1999.

5 EXERC. 99

6 NOME DA ENTIDADE FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO		7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.019.00000-0	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) EDIFÍCIO SÃO PAULO	9 NÚMERO	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...) sala 519	11 CGC DA ENTIDADE 17984267/0001-84
12 BAIRRO ou DISTRITO	13 CEP 70314-000	14 MUNICÍPIO (CIDADE) BRASÍLIA	15 SIGLA UF DF

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA					(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO					
(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) AV. JOÃO PINHEIRO			(19) NÚMERO 596		(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)			(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE		
(22) CEP 37701-386		(23) MUNICÍPIO (CIDADE) POÇOS DE CALDAS			(24) BAIRRO ou DISTRITO CENTRO				(25) SIGLA UF MG	
(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RÁDIO DIFUSÃO			(27) Cód. Ativ. 9221-6		(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.		(29) CÓDIGO CHO		(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ 01 UNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS	
(31) Nº ESTABELECIMENTO DA EMPRESA										

(32) ☒ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, ☐ 02 AUTÔNOMO / LIBERAL		DV	OU	☐ 03 EMPREGADOS	DV	(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	29,60
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8	(43) MULTA	
OPERAÇÃO ECONÓMICA	(34) TOTAL DA EMPRESA	6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5	(44) JUROS DE MORA	
	(35) DESTE ESTABELECIMENTO	8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3	(45) CORREÇÃO MONETÁRIA	
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2	(46) TOTAL A RECOLHER	29,60
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3	(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

P. CALDAS 29 de janeiro 1999

OBSERVAÇÃO: SE AUTONOMODILIBERAR, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA" DA CONTABILIZAÇÃO, APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

COMMUNICATIONS SECTION
JAN 13 1964

Laudo de Ensaio de Equipamento de Radiodifusão

Onda Média

Entidade: Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda.

Localidade: Poços de Caldas

UF: MG

Data: 12-04-03

(Transmissor EASA - Auxiliar)

Carlos Alberto Araújo Peçanha

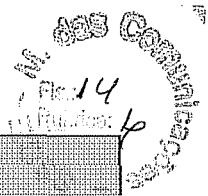
Antonio Gonçalves Pinto

Rua Muriaé 1370- Bairro São Judas

Fone: 37- 3212-2112/ 3212-1527 9987-8619/ 9987- 9112

**Correio Eletrônico: agpinto@xnext.com.br
pecanha@funedi.edu.br**

35501-206 Divinópolis - MG



8.5 -Laudo de Ensaio(Relatório elaborado conforme Portaria 32 de 25-03-99 do MC)

8.5.1- Interessado

a) Nome: Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda. CNPJ: 23644578/0001-86

b) Endereço completo: Av. João Pinheiro 596 – Cx Postal 143- Centro

37701-386 – Poços de Caldas - MG (Fone: 35-3722-1687)

c) Nome e local da emissora a que se destina o transmissor:

- Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda.

- Poços de Caldas - MG.

8.5.2.- Ensaio

a- Motivo: Para fins de renovação.

b- Endereço completo onde foi realizado:

Terreno vizinho aos proprietários Dr. Orvini e Sebastião Vilela

c- Data em que foi realizado: 11 de abril de 2003.

8.5.3 - Fabricante:

a- Nome: EASA – Engenheiros Associados Ltda

b- Endereço: São Paulo - SP.

8.5.4 - Medições:

a)- Potência de saída do Transmissor (Sem modulação):

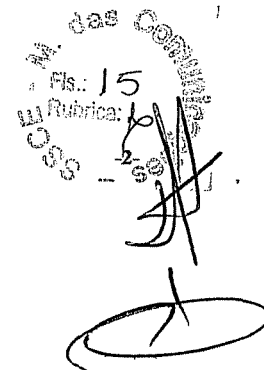
Total:..... 10.000 Watts (Calculada – 10.000 Watts RF)

Reduzida:..... 5.000 Watts (Calculada – 5.000 Watts RF)

Instrumento utilizado: Watímetro Linear Mod. WL-2300, com sensor de 2500 Watts. Prec. 98%.

Acima deste valor são usados os seguintes métodos: $E_p \times I_p \times \eta = P$ ou

$$\frac{I_{RF}^2}{2} \times 50 \Omega = P$$



b)- Frequência:

Nominal = 1350 KHz

Medida = 1350.001 Hz

Variação máxima durante 60 minutos de funcionamento = + 1 Hertz

Instrumento utilizado: Frequencímetro Linear, Mod.: SL-0600, série AZ 15, precisão 99,5 %



c)- Distorção harmônica (Valores em %).

	25%	50%	85%	100%
50 Hz	0,2	0,2	0,2	0,2
100 Hz	0,7	0,8	0,8	0,8
400 Hz	1,0	1,0	1,0	1,0
1000 Hz	1,0	1,0	1,0	1,2
5000 Hz	1,3	1,3	1,4	1,4
7500 Hz	1,4	1,5	1,5	1,5

(10,0 Kw)

	25%	50%	85%	100%
50 Hz	0,2	0,2	0,2	0,2
100 Hz	0,8	0,8	0,8	0,8
400 Hz	1,0	1,0	1,0	1,0
1000 Hz	1,0	1,0	1,0	1,0
5000 Hz	1,4	1,4	1,4	1,4
7500 Hz	1,5	1,5	1,5	1,5

(5,0 Kw)

d)- Resposta de áudio frequência: (Valores em dB)

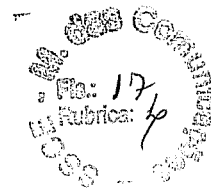
	25%	50%	85%	100%
50Hz	0,4	0,4	0,4	0,4
100 Hz	0,5	0,5	0,6	0,6
400 Hz	0,9	0,9	0,9	0,9
1000 Hz	-0-	-0-	-0-	-0-
5000 Hz	1,0	1,0	1,0	1,0
7500 Hz	1,0	1,0	1,0	1,0

10,0 Kw

Relação a 1,0 KHz

	25%	50%	85%	100%
50Hz	0,4	0,4	0,4	0,4
100 Hz	0,6	0,5	0,6	0,6
400 Hz	0,9	0,9	0,9	0,9
1000 Hz	-0-	-0-	-0-	-0-
5000 Hz	1,0	0,9	0,9	0,9
7500 Hz	1,0	1,0	1,0	1,0

5,0 Kw



4

Instrumentos utilizados

Gerador seletivo Siemens - Mod.: C 2008- n 51154672 - Prec. 99,8%

Medidor de modulação Marconi TF 2300 B n 349872- Prec. 99%

Medidor de distorção ITT- Série CAN Prec. 99,8%

Osciloscópio TRIO Mod. CO 1303 - n 11100085 - Prec. 99%

Voltímetro Seletivo HP 5591 A- Prec. 99,5%

Monitor de Modulação APEL- Mono Prec. 98%

Sonda de Rádio Frequência

Medidor de intensidade de campo- Potomac Instruments- Utilização do voltímetro de Rádio Frequência - Mod. FIM 41 N 1491 Prec. 99%

Medidor em Ponte de Impedancias com saída de baixo nível - Mod. OIB 1 - Prec. de 99%.

e)- Característica de regulação da amplitude da portadora para cada uma das potências

nominais, quando modulado por 1000 Hz, a 100% de Modulação.

Para : 10.000 Watts = 1,5 %.

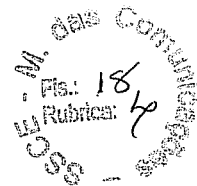
Para : 5.000 Watts = 1,5 %

Instrumentos utilizados:

Medidor de RF- Kyoritsu - Esc. 0 a 10 A RF - Mod. RF 100 - Prec. 99,5%.

Osciloscópio TRIO

Monitor de Modulação Marconi.



-5



f)- Nível de ruído da portadora em relação a 100% de modulação com 400 Hz.

Para 10.000 Watts = - 56 dB

Para 5.000 Watts = - 56 dB

Instrumentos:

Gerador seletivo Siemens C 2008

Medidor de modulação Marconi TF 2300 B

Voltímetro Seletivo HP 5591 A

g)- Atenuação de harmônicos e espúrios em relação à fundamental:

2o Harmônico = - 84 dB

3o Harmônico = - 84 dB

(Não há emissão de espúrios) Valores medidos a 1,0 Km da antena.

Instrumento utilizado: Medidor de Campo Potomac Mod. FIM 41

h)- Nível de entrada de áudio, na frequência de 1000 Hz, correspondente a 100% de modulação:

Para 10.000 Watts = + 10 dBm

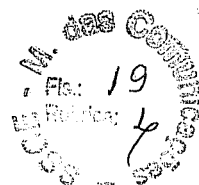
Para 5.000 Watts = + 10 dBm

Instrumentos utilizados:

Gerador seletivo Siemens Mod. C 2008

Voltímetro Seletivo HP - 5591

Osciloscópio TRIO



-06-

i)- Potência primária de entrada, para cada uma das potências nominais de saída, a 0 %

e a 100 % de Modulação:

Para 10,0 KW	A 0 % Modulação	26 KVA
	A 100% Modulação	32 KVA

Para 5,0 KW	A 0 % Modulação	13,2 KVA
	A 100 % Modulação	19,0 KVA

**Instrumento utilizado: Amperímetro CA Kamoda - Esc. 0 a 50 A CA-Mod. AC-1 Prec. 98%
No 00001564.**

8.5.5.- Observações visuais:

8.5.5.1- Placa de Identificação:

a- Nome do Fabricante: EASA – Engenheiros Associados Ltda

b- Modelo: A-TB6AB

c- N° de série: 2004 A

d- Potência Nominal: 10,0/5,0 Kw

e- Potência (s) de saída : 10,0/5,0 Kw

f- Frequência de Operação = 1350 KHz

g- Data de fabricação: 1978

h- Consumo: 27 KVA

i- Código de Homologação : 78/3579

8.5.5.2- Medidores do estágio final de RF:

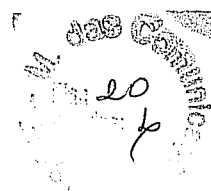
a) - Corrente Contínua de Placa ☒ **Coletor** ☐ **Dreno** ☐

1,2 A(Ip1) e 1,2 A (Ip2) para 10.000 Watts

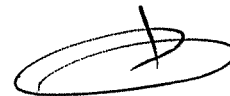
1,1 A(Ip1) e 1,1 A(Ip2) para 5.000 Watts.

Fabricante: HB Brasil

Escala: 0 a 2,5 A DC.



-7-



b) Tensão Contínua de Placa ☒ Coletor ☐ Dreno ☐

4000 Volts para 10.000 Watts

3400 Volts para 5000 Watts.

Escala: 0 a 7.000 Volts

Fabricante: HB Brasil

c) Nível de Modulação:

Média: 95%

Fabricante: Kron

Escala: 0 a 2,5A (Retorno dos Catodos das válvulas de modulação) (2 medidores)

8.5.5.3- Existência de conector de RF,

Para ligação do monitor de modulação: Sim	☒	Não	☐
Para medição de frequência:.....Sim	☒	Não	☐

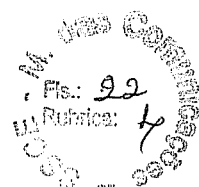
8.5.5.4- Tipo e quantidade de válvulas ou semicondutores utilizados no estágio final de RF:

2 válvulas do tipo 3CX-2500 F3

8.5.5.5- Quantidade de estágios separadores entre a unidade osciladora e o estágio final de RF:

3 estágios.

8.5.5.6- Dispositivos de segurança pessoal:



a) De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão. (Descrição sumária)

1 bleeder composto de 4 resistores de 50 K Ω , na saída do + B de 4000 volts.

-09-

b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas

ao contato dos operadores, interligados e conectados à massa:

Sim

☒

Não

☐

c) Existência de interruptores de segurança.

Sim

☒

Não

☐

d) Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões

superiores a 350 volts, com todas as portas ou tampas fechadas:

Sim

☒

Não

☐

8.5.5.7- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a) Contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão

Sim

☒

Não

☐

b) Contra sobretensão na fonte de alta tensão:

Sim

☒

Não

☐

c) Contra falta de ventilação adequada, no caso de válvulas com resfriamento forçado:

Sim

☒

Não

☐

d) Aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios:

Sim ☒

Não ☐

Descrição: Filamento → Baixa Tensão(Grades) → Alta Tensão.

e) Contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF:

Sim ☒

Não ☐

8.5.6 - Observações

8.5.7 Instrumentos de medição utilizados (Descritos após cada medida)

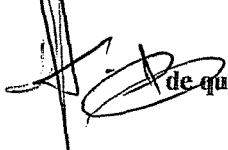
Fls. 24
Rubrica: 

-11-

8.5.8 - Declaração Profissional

Declaramos serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O

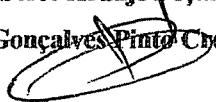
presente laudo consta de 14 folhas , todas numeradas e rubricadas com as rubricas

 **de que fazemos uso.**

Local: Poços de Caldas - MG

Data: 11 de abril de 2003


Carlos Alberto Araújo Peçanha Crea: 27364 4ª R


Antônio Gonçalves Pinto Crea - 2321 4ª R



8.5.9- Parecer Conclusivo

-12-

Certificamos que o transmissor de Onda Média, a que se refere este Laudo de Ensaio
na data em que foi realizado, atendeu a toda regulamentação técnica vigentes e a ele
aplicável.

Local: Poços de Caldas - MG

Data: 11 de abril de 2003

Carlos Alberto Araújo Peçanha Crea 27364 4ª R

Antônio Gonçalves Pinto - Crea 2321 4a R.

8.5.10 - Declaração do interessado:

Na qualidade de representante legal da "Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda.",

declaro que os Srs. Antônio Gonçalves Pinto e Carlos Alberto Araújo Peçanha, estiveram

no endereço abaixo no dia 11 - 04 - 03, ensaiando o transmissor de Onda Média.

Fabricante: EASA Engenheiros Associados Ltda

Modelo: A-TB6AB

No de Série: 2004 A

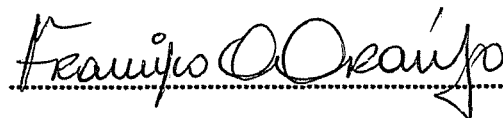
Potências nominais de operação: 10,0 /5,0 KW RF

Local do ensaio: Terreno vizinho aos Srs. Dr. Orvini e Sebastião Vilela

Poços de Caldas - MG

Poços de Caldas 11 de abril de 2003.

Nome: Francisco de Assis Araújo


.....
Assinatura

Cargo: Diretor

ART - Em anexo a ART-CREA N° 3264346

Carlos Alberto Araújo Picanha CREA 27364 4ª R

Antônio Gonçalves Pinto CREA 2321 4a R

Radiodifusão Ltda.

Av. Amazonas 1750- Bairro São José.

Fone: (37) 3212 -1527 (37) 9987 – 8619 (37) 3212-2112

E mail : agpinto@xnext.com.br

35501-206 Divinópolis - MG

Local: Poços de Caldas - MG

Data: 11 de abril de 2003

Laudo de Ensaio de Equipamento de Radiodifusão

28
4

Onda Média

Entidade: Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda.

Localidade: Poços de Caldas

UF: MG

Data: 12-04-03

(Transmissor Continental LENSEA - Principal)

Carlos Alberto Araújo Peçanha

Antonio Gonçalves Pinto

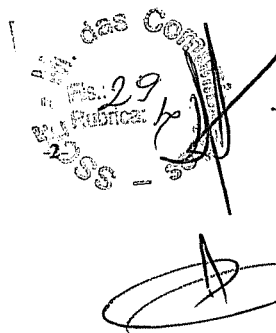
Rua Muriaé 1370- Bairro São Judas

Fone: 37- 3212-2112/ 3212-1527 9987-8619/ 9987- 9112

**Correio Eletrônico: agpinto@xnext.com.br
pecanha@funedi.edu.br**

35501-206 Divinópolis - MG

8.5 -Laudo de Ensaio(Elaborado conforme Portaria 32 de 25-03-99 do MC)



8.5.1- Interessado

a) Nome: Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda CNPJ: 23644578/0001-86

b) Endereço completo: Av. João Pinheiro 596 – Cx Postal 143 – Centro

37701-386 Poços de Caldas – MG (Fone: 35-3722-1687)

c) Nome e local da emissora a que se destina o transmissor:

- Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda.

- Poços de Caldas - MG.

8.5.2.- Ensaio

a- Motivo: Para fins de renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado:

Terreno vizinho aos proprietários Dr. Orvini e Sebastião Vilela - Poços de Caldas -MG

c- Data em que foi realizado: 12 de abril de 2003.

8.5.3 - Fabricante:

a- Nome: Continental Lensa - Chile.

b- Endereço: Santiago - Chile

8.5.4 - Medições:

a)- Potência de saída do Transmissor (Sem modulação):

Total:..... 10.000 Watts (Medida – 10.000 Watts RF)

Reduzida :5.000 Watts (Medida – 5.000 Watts RF)

Instrumento utilizado: Watímetro Linear Mod. WL-2300, com sensor de 2500 Watts. Prec. 98%.

Acima deste valor são usados os seguintes métodos: $E_p \times I_p \times \eta = P$ ou

$$\frac{I_{RF}^2}{2} \times 50 \Omega = P$$

M. das C. de
 Pls. 3
 Rubrica
 3

b)- Freqüência:

Nominal = 1350,0 KHz

Medida = 1.349.999 Hertz

Varição máxima durante 60 minutos de funcionamento = 0,0 Hertz

Instrumento utilizado: Freqüencímetro Linear, Mod.: SL-0600, série AZ 15, precisão 99,5 %

c)- Distorção harmônica (Valores em %).

	25%	50%	85%	100%
50 Hz	0,4	0,6	0,4	0,4
100 Hz	0,6	0,6	0,6	0,6
400 Hz	0,6	0,6	0,6	0,6
1000 Hz	1,0	1,0	1,0	1,0
5000 Hz	1,0	1,0	1,0	1,0
7500 Hz	1,0	1,0	1,0	1,0

(10,0 Kw)

	25%	50%	85%	100%
50 Hz	0,3	0,4	0,4	0,4
100 Hz	0,6	0,6	0,6	0,6
400 Hz	0,6	0,6	0,6	0,6
1000 Hz	1,0	1,0	1,0	1,0
5000 Hz	1,0	1,0	1,0	1,0
7500 Hz	1,0	1,0	1,0	1,0

(5,0 Kw)

d)- Resposta de áudio freqüência: (Valores em dB)

	25%	50%	85%	100%
50Hz	0,2	0,2	0,2	0,2
100 Hz	0,2	0,2	0,2	0,2
400 Hz	0,2	0,2	0,2	0,2
1000 Hz	-0-	-0-	-0-	-0-
5000 Hz	0,3	0,3	0,3	0,3
7500 Hz	0,5	0,5	0,5	0,5

10,0 Kw

	25%	50%	85%	100%
50Hz	0,2	0,2	0,2	0,2
100 Hz	0,2	0,2	0,2	0,2
400 Hz	0,2	0,2	0,2	0,2
1000 Hz	-0-	-0-	-0-	-0-
5000 Hz	0,3	0,3	0,3	0,3
7500 Hz	0,5	0,5	0,5	0,5

5,0 Kw

(Relação a 1,0 KHz)

Instrumentos utilizados

Gerador seletivo Siemens - Mod.: C 2008- n 51154672 - Prec. 99,8%

Medidor de modulação Marconi TF 2300 B n 349872- Prec. 99%

Medidor de distorção ITT- Série CAN Prec. 99,8%

Osciloscópio TRIO Mod. CO 1303 - n 11100085 - Prec. 99%

Voltímetro Seletivo HP 5591 A- Prec. 99,5%

Monitor de Modulação APEL- Mono Prec. 98%

Sonda de Rádio Frequência

Medidor de intensidade de campo- Potomac Instruments- Utilização do voltímetro de Rádio Frequência - Mod. FIM 41 N 1491 Prec. 99%

Medidor em Ponte de Impedancias com saída de baixo nível - Mod. OIB 1 - Prec. de 99%.

e)- Característica de regulação da amplitude da portadora para cada uma das potências

nominais, quando modulado por 1000 Hz, a 100% de Modulação.

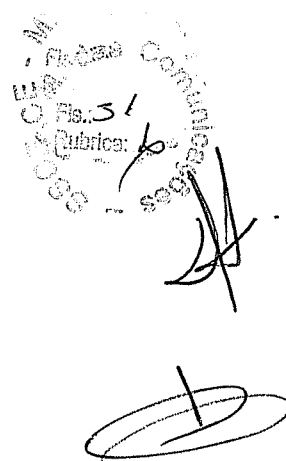
Para : 10.000 Watts = 1,0 %.

Para : 5.000 Watts = 1,0 %

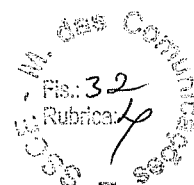
Instrumentos utilizados:

Medidor de RF- Kyioritsu - Esc. 0 a 10 A RF - Mod. RF 100 - Prec. 99,5%.

Osciloscópio TRIO



Monitor de Modulação Marconi.



-5-

f)- Nível de ruído da portadora em relação a 100% de modulação com 400 Hz.

Para 10.000 Watts = - 56 dB

Para 5.000 Watts = - 56 dB

Instrumentos:

Gerador seletivo Siemens C 2008

Medidor de modulação Marconi TF 2300 B

Voltímetro Seletivo HP 5591 A

g)- Atenuação de harmônicos e espúrios em relação à fundamental:

2º harmônico = - 83 dB

3º harmônico = - 84 dB

(Não há emissão de espúrios) Valores medidos a 1,0 Km da antena.

Instrumento utilizado: Medidor de Campo Potomac Mod. FIM 41

h)- Nível de entrada de áudio, na frequência de 1000 Hz, correspondente a 100% de modulação:

Para 10.000 Watts = + 6 dBm

Para 5.000 Watts = + 6 dBm

Instrumentos utilizados:

Gerador seletivo Siemens Mod. C 2008

Voltímetro Seletivo HP - 5591

Osciloscópio TRIO



-06-

i)- Potência primária de entrada, para cada uma das potências nominais de saída, a 0 %

e a 100 % de Modulação:

Para 10,0 KW	A 0 % Modulação	12,5 KVA
	A 100% Modulação	18,0 KVA

Para 5.000 W	A 0 % Modulação	6,5 KVA
	A 100 % Modulação	8,5 KVA

**Instrumento utilizado: Amperímetro CA Kamoda - Esc. 0 a 50 A CA-Mod. AC-1 Prec. 98%
No 00001564.**

8.5.5.- Observações visuais:



-7-

8.5.5.1- Placa de Identificação:

- a- Nome do Fabricante: Continental Lensa
- b- Modelo: AMS -12K4E
- c- N° de série: L-3097
- d- Potência Nominal: de 1,0 a 10,0 KW
- e- Potência (s) de saída : 10,0/5,0 Kw
- f- Frequência de Operação = 1350,0 KHz
- g- Data de fabricação: 1998
- h- Consumo: 18,0 KVA
- i- Código de Homologação : 13997-AMM 318

8.5.5.2- Medidores do estágio final de RF:

a) - Corrente Contínua de Placa ☐ Coletor ☐ Dreno ☒

110,0 A para 10.000 Watts

60,0 A para 5.000 Watts.

Fabricante: Continetal.

Escala: 0 a 300 A DC.

b) Tensão Contínua de Placa ☐ Coletor ☐ Dreno ☒

-08-

120 Volts para 10.000 Watts

120 Volts para 5.000 Watts.

Escala: 0 a 150 Volts

Fabricante: Continetal.

c) Nível de Modulação:

Média: 100 %

Fabricante: Continental.

Escala: 0 a 300 A - Variação da corrente de dreno.

8.5.5.3- Existência de conector de RF,

Para ligação do monitor de modulação: Sim

☒

Não

☐

Para medição de frequência:.....Sim

☒

Não

☐

8.5.5.4- Tipo e quantidade de válvulas ou semicondutores utilizados no estágio final de RF:

144 Mosfets do tipo IRF240

8.5.5.5- Quantidade de estágios separadores entre a unidade osciladora e o estágio final de RF:

2 estágios.

[Handwritten signature]

8.5.5.6- Dispositivos de segurança pessoal:

a) De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão.(Descrição sumária)

1 bleeder composto de 2 resistores de 100 K Ω , na saída do + B de 120 Volts.

b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas

ao contato dos operadores, interligados e conectados à massa:

Sim

☒

Não

☐

c) Existência de interruptores de segurança.

Sim

☒

Não

☐

d) Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões

superiores a 350 volts, com todas as portas ou tampas fechadas:

(A máxima tensão verificada foi de 120 Volts DC)

Sim

☒

Não

☐

8.5.5.7- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a) Contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão

Sim

☒

Não

☐

b) Contra sobretensão na fonte de alta tensão:

Sim

☒

Não

☐

c) Contra falta de ventilação adequada, no caso de válvulas ou semicondutores com resfriamento forçado

Sim ☒

Não ☐

d) Aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios:

Sim ☒

Não ☐

Descrição: Pequenos estágios, $\rightarrow$ Tempo $\rightarrow$ Potência.

e) Contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF:

Sim ☒

Não ☐

8.5.6 - Observações

8.5.7 Instrumentos de medição utilizados (Descritos após cada medida)



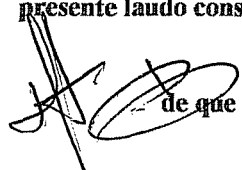
-11-

8.5.8 - Declaração Profissional

Declaramos serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas

mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O

presente laudo consta de 14 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica



de que fazemos uso.

Local: Poços de Caldas - MG

Data: 12 de abril de 2003



Carlos Alberto Araújo Beçanha – Crea 27364 4ª R



Antônio Gonçalves Pinto Crea - 2321 4ª R



8.5.9- Parecer Conclusivo

-12-

Certificamos que o transmissor de Onda Média, a que se refere este Laudo de Ensaio

na data em que foi realizado, atendeu a toda regulamentação técnica vigentes e a ele

aplicável.

Local: Poços de Caldas - MG

Data: 11 de abril de 2003

Carlos Alberto Araújo Beçanha – Crea 27364 4ª R

Antônio Gonçalves Pinto - Crea 2321 4a R.



8.5.10 - Declaração do interessado:

Na qualidade de representante legal da "Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda",
declaro que os Srs. Antônio Gonçalves Pinto e Carlos Alberto Araújo Peçanha estiveram
no endereço abaixo no dia 11-04-03, ensaiando o transmissor de Onda Média.

Fabricante: Continental Lensa - Chile.

Modelo: AMS -12K4E

No de Série: L-3097

Potências nominais de operação: de 1,0 a 10,0 KW RF

Local do ensaio: Terreno vizinho aos proprietários Dr. Orvini e Sebastião Vilela

Poços de Caldas - MG

Poços de Caldas 11 de abril de 2003.

Nome: Francisco de Assis Araújo

Cargo: Diretor

ART - Em anexo a ART-CREA N° 3264346

Carlos Alberto Araújo Peçanha - Crea 273643 4ª R

Antônio Gonçalves Pinto Crea 2321 4a R.

Av. Amazonas 1750- Bairro São José.

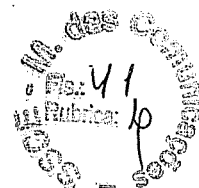
Fones: (37) 3212 -1527 9987 - 8619

E mail : agpinto@xnext.com.br

35501-206 Divinópolis - MG

Local: Poços de Caldas - MG

Data: 11 de abril de 2003



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE, DISTRITO FEDERAL E GOIÁS



Referência.: Processos nºs : 53000.008873/2003

Trata o presente processo de requerimento de Renovação da Outorga, formulado pela empresa **Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda.**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, em Onda Média, na Cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Examinando os presentes autos, verifica-se a ausência do Relatório de Vistoria Técnica conclusivo.

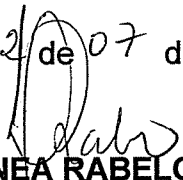
Isso posto, sugiro seja este processo encaminhado à Coordenação Geral de Serviços de Áudio e Imagem, para que seja providenciada a referida vistoria.

Brasília, 01 de julho de 2003.


MARINALVA IRINEU TORRES
Estagiária de Direito

De acordo. À apreciação da Senhora Coordenadora de Radiodifusão da Região Sudeste, Goiás e Distrito Federal.

Brasília, 02 de 07 de 2003.


VÂNEA RABELO
Coordenadora de Radiodifusão da Região Sudeste,
Goiás e Distrito Federal

De acordo. Ao Senhor Coordenador-Geral de Outorgas de Serviços de Áudio e Imagem.

Brasília, de de 2003.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador - Geral de Outorga de Serviços de Áudio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300
70044-900 Brasília-DF



Ofício n.º 818 /2003/DOSR/SSCE-MC

Brasília, 23 de julho de 2003.

Ao Senhor

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização
Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
70.000-000 – Brasília – DF

Referência: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos processos conforme relação anexa à este, para que seja providenciado a vistoria técnica, tendo em vista a solicitação dos mesmos, de renovação de outorga. Solicitamos que tão logo seja concluída a referida vistoria, os mesmos sejam devolvidos a este Ministério.

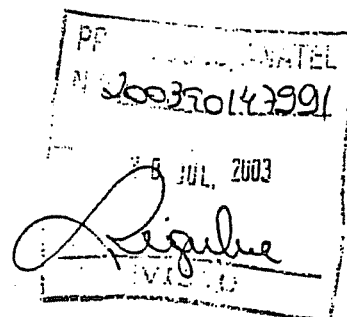
Atenciosamente,

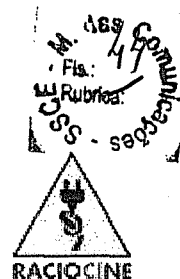

EUGÊNIO DE OLIVEIRA FRAGA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

DOSR/CGSI/KR/kr

Data: 30/07/2003	
Da: SRF	
Para:	☒ RFFC ☐ RFCE
☐ Providências	
☐ Atenção	
☐ Análise e Deliberação	
☐ Preparar Resposta	
☐ Responder ao interessado	
☐ Arquive-se	
FollowUp: ____/____/____	
Edilson Ribeiro dos Santos	
SRF	

[Handwritten signature]





MM. 213 /2003/RFFCC – ANATEL

Brasília, 15 de agosto de 2003

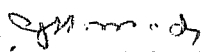
PARA: Escritório Regional de Minas Gerais – ER-4

Assunto: Renovação de Outorga

Referência: Ofício n.º 818/2003/DOSR/SSCE-MC, de 23 de julho de 2003

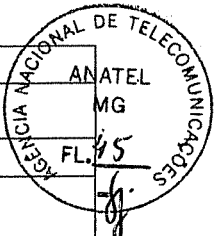
Encaminhamos, em anexo, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias por esse Escritório Regional, 10 (dez) processos de renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão.

2. Solicitamos a realização da vistoria técnica nas entidades referenciadas e posterior encaminhamento dos processos, com os respectivos laudos, ao Ministério das Comunicações.


JOSÉ ANGELO AMADO
Gerente de Controle do Espectro
Em Exercício

Anexos:

- 1 – Ofício n.º 818/2003/DOSR/SSCE-MC, de 23 de julho de 2003;
- 2 – Processos n.º 5300000292003, 5371000053702, 5300000129403, 5300000074003, 5300000757903, 5300000351203, 5300000053103, 5300000887303, 5300000230503 e 5300000089803.

	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	Número	
		0126/ER04	
		Data	
		28/06/2004	

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

1.1. Órgão: Gerência Operacional de Fiscalização Técnica – ER04FT

1.2. Responsável: Luiz Carlos de Carvalho

1.3. Referência: ER04FT20040007

2. ENTIDADES FISCALIZADAS

2.1. Nome:

- SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE VARGINHA – OT
- SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE VARGINHA – OM
- RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS – OM
- RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS – OM

2.2. Serviço que opera: RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS – OM, E RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS TROPICAIS – OT.

2.3. Endereço da Sede:

- Pça. Cléber de Holanda, 111 – Jardim Sion – Varginha/MG
- Av. Celina Ottoni, 3967 – Alto do Sion – Varginha/MG
- Rodovia MG 179, Km 0 – Campus Universitário – Alfenas/MG
- Av. João Pinheiro, 596 – 1º andar – Poços de Caldas/MG
- Av. Major Antônio Alberto Fernandes, 178 – Botelhos/MG

Obs: Endereços respectivos ao Item 2.1

2.4. Endereço da Estação:

- Pça. Cléber de Holanda, 111 – Jardim Sion – Varginha/MG
- Av. Celina Ottoni, 3967 – Alto do Sion – Varginha/MG
- Av. Presidente Artur Bernardes, 717 – Centro – Alfenas/MG
- Terreno Vizinho ao dos Srs. Cavani e Sebastião Vilela – Poços de Caldas/MG
- Loteamento Jardim Eldorado – Botelhos/MG

Obs: Endereços respectivos ao Item 2.1

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

3.1. Vistoria para renovação de outorga

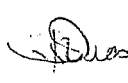
4. PRODUTO (RESULTADO ESPERADO)

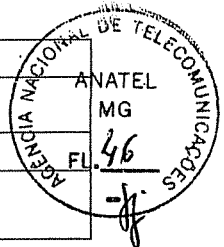
4.1. Laudo de vistoria técnica para a renovação de outorga dos processos descritos a seguir:

- 530000008982003 – Sociedade Rádio Clube de Varginha/OT – Varginha
- 537100003571999 – Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas/TV – Alfenas
- 537100012761999 – Rádio Montanhês de Botelhos/OM – Botelhos
- 5300000088732003 – Rádio Cultura de Poços de Caldas/OM – Poços de Caldas

5. EXAMES REALIZADOS

Em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização da referência, realizaram-se, no período de 12/05/04 a 13/05/04, trabalhos de fiscalização nas entidades supracitadas, na

	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	Número	
		0126/ER04	
		Data	
		28/06/2004	

abrangência e profundidade requerida pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado:

5.1. Procedimentos de fiscalização:

Após recebimento da SSF (Solicitação de Serviço de Fiscalização), programou-se uma atividade de fiscalização para vistoriar as entidades supracitadas.

5.2. Resultado alcançado:

Em fiscalização nas entidades supracitadas, foram realizadas vistorias técnicas para renovação de outorga, sendo incluído após o início da missão, o serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias pertencente à Sociedade Rádio Clube de Varginha.

Na cidade de Alfenas, somente foi realizada atividade para levantamento dos dados da Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas-TV, para providências do setor de Outorga do ER04.

6. CONCLUSÃO

Foram vistoriadas as entidades supracitadas e preenchidos os seguintes Laudos de Vistoria:

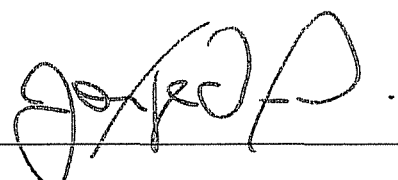
- Laudo 0003/MG20040101, para a Rádio Clube de Varginha – OM
- Laudo 0004/MG20040101, para a Rádio Clube de Varginha – OT
- Laudo 0005/MG20040101, para a Rádio Cultura de Poços de Caldas – OM
- Laudo 0006/MG20040101, para a Rádio Montanhês de Botelhos – OM

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I – SSF ER04FT20040007

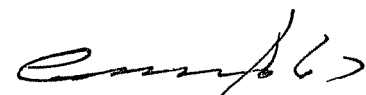
Os Laudos de Vistoria Técnica e os dados obtidos, referentes à Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas – TV, estão arquivados na pasta da rota MG20040101.

8. ASSINATURAS

RESPONSÁVEL PELO TRABALHO	GERENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO
 RAFAEL SALES DIAS	

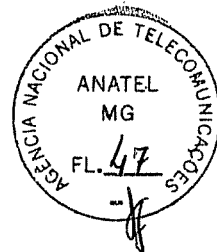
I – De acordo.

II – Encaminhe-se à, ER04FT, para as providências cabíveis.

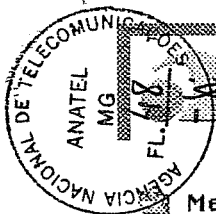


Gerente do Escritório Regional

José Dias Coelho Neto
Gerente do Escritório Regional em MG



ANEXO I



Menu Principal ▾

procurar

OK

Principal

Sistemas

Entendimento

Atendimento

Biblioteca

Documentos
Internos

Serviços

SAAF » Fiscalização » Relato

Menu

Ajuda

SSF-Solicitação de Serviço de Fiscalização

I-IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Código da SSF : ER04FT20040007

Data da Solicitação : 29 / 04 / 2004

Superintendência: MC

Prazo : 14/05/2004

Órgão: ER04FT

Responsável: LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Telefone: 3289-6370

E-mail: carvalho @anatel.gov.br

Fax:

Pessoa para Contato: ANTÔNIO CORDEIRO SOUZA

Telefone: 3289-6378

E-mail do Contato: ACORDEIRO @anatel.gov.br

II-DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- ☐ Vistoria para licenciamento
- ☒ Vistoria para renovação de outorga
- ☐ Vistoria para comprovação de características técnicas
- ☐ Levantamento de situação quanto ao recolhimento FISTEL
- ☐ Verificação do cumprimento das obrigações legais e contratuais
- ☐ Levantamento do espectro radioelétrico
- ☐ Radioescuta período de:
- ☐ Outros (especificar):

(detalhar faixa de frequência)



a



Horário:

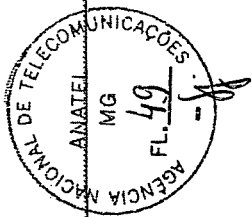
as

SAPD / SICAP - ER04
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Nº 200490056701

Data: 03 / 05 / 04

Nome: Gabriel

**tipo de serviço:**

Radiodifusão - Onda Média

Prioridade:

Média

III-INFORMAÇÕES DA ENTIDADE**Nome Entidade:**

Solicita várias entidades, conforme Processos relacionados.

Nº do Fistel : 04008018255**Endereço:**

Diversos

Bairro:

Diversos

UF:

MG

Localidade:

Varginha/Varginha

Endereço da Estação:**IV-RESULTADO(S) ESPERADO(S)** caso seja necessário anexar a opção se encontra logo abaixo:

Laudo de Vistoria Técnica para a renovação de outorga dos processos descritos a seguir:

530000008982003- Sociedade Rádio Clube de Varginha - OT - Varginha
537100003571999- Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas - TV - Alfenas
537100012761999- Rádio Montanhês de Botelhos - OM - Botelhos
5300000088732003- Rádio Cultura de Poços de Caldas - OM - Poços de Caldas



Trabalho de Campo

Anexos

Requisita mais Prazo

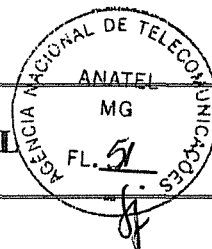
Devolver SSF para SRF

Cancelar SSF

Voltar



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS E
TROPICAIS 120 METROS

LAUDO N.º

0005 MG 20040101

Modalidade de Serviço

☒ OM☐ OT (120 metros)

Motivo da Vistoria

- ☐ Rotina
☐ Reclamação de Radiointerferência
☐ Licenciamento inicial

- ☐ Licenciamento por alteração técnica
☐ Especial
☒ Renovação

DESCRIÇÃO

Situação

ENQUADRAMENTO

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Nome/Razão Social

Autorizado: RADIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA

Verificado: RADIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA

R

Item 8.3.1.1 "a" ROMOT c/c
Art. 62 DL 236/67

1.2 - Indicativo de chamada

ZYL 214

R

Art. 47 Dec. 52.795/63 c/c
Art. 62 DL 236/671.3 - Horário de funcionamento: ☒ Ilimitado

00:00

24:00 h

☐ limitado: De _____ às _____ h

R

Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c
Art. 62 DL 236/67

1.4 - Licença ou cópia autenticada na sala dos transmissores

☐ Inexistente☐ Indisponível☐ Vencida

R

Item 5.3.4 ROMOT c/c
Art. 62 DL 236/67

2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTACÃO

2.1 - Endereço:

Autorizado: TERRENO VIZINHO AO DOS SRS. CAVANI E SEBASTIÃO VILELA

Cidade: POÇOS DE CALDAS UF: MG

CEP: 37 701-386 Fone: (35) 3722 1687

Verificado: TERRENO VIZINHO AO DOS SRS. CAVANI E SEBASTIÃO VILELA

Cidade: POÇOS DE CALDAS UF: MG

CEP: 37 701-386 Fone: (35) 3722 1687

R

Item 8.3.1.2.1 "a" ROMOT c/c
Art. 62 DL 236/67

2.2 - Coordenadas Geográficas:

Autorizada: Lat.: 21°48'53" S

Long.: 46°30'25" W

Verificada: Lat.: 21°48'52" S

Long.: 46°30'20" W

R

Item 8.3.1.2.1 "b" ROMOT c/c
Art. 62 DL 236/67

2.3 - Equipamentos

2.3.1 - Transmissor Principal

Características

Autorizado

Verificado

2.3.1.2 - Fabricante

CONTINENTAL

CONTINENTAL

R

Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c
Art. 63 "e" DL 236/67

2.3.1.3 - Modelo

AMS 12 K 4 B

AMS 12 K 4 B

R

Item 8.4.7.1 ROMOT c/c
Art. 63 "e" DL 236/67

2.3.1.4 - Homologação

00139/97

00139/97

R

Item 6.2 ROMOT c/c
Art. 63 "e" DL 236/67

2.3.1.5 - Potência de Operação[kW]

10

10

R

Item 5.4.1 ROMOT c/c
Art. 63 "e" DL 236/67

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT : Plano Básico de Ondas Médias e Ondas

Tropicais

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação
do Serviço de Radiodifusão Sonora
em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular

I - Irregular

NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica

9ª revisão em 10/06/03

1/4

2.3.1.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			R	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.7 - Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência			R	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.8 - Frequência (PBOMOT) [kHz]	1350	1350	R	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.9 - Tolerância de Freq. da portadora - OM (± 10 Hz) [Hz]		+ 8	R	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.10 - Tolerância de Freq. da portadora - OT (± 10 Hz) [Hz] (OT 120 metros)		—	NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.11 - Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)		100 A	R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.12 - Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)		120 V	R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.2- Sistema de Proteção e Segurança				
2.3.2.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.2 - Dispositivo de descarga do banco de capacitores			R	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.3 - Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "i" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.4 - Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			R	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.3 - Transmissor Auxiliar				
2.3.3.1 - Características	Autorizado	Verificado		Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.2 - Fabricante	EASA	EASA	R	
2.3.3.3 - Modelo	ATB6 AB	ATB6 AB	R	Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.4 - Homologação	0557/89	0557/89	R	Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.5 - Potência de Operação [kW]	5	5	R	Item 5.4.1 "e" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			R	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.7 - Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência			R	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.8 - Frequência (PBOMOT) [kHz]	1350	1350	R	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
2.3.3.9 - Tolerância de Freq. da portadora - OM (± 10 Hz) [Hz]		- 9	R	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.10 - Tolerância de Freq. da portadora - OT (± 10 Hz) [Hz] (OT 120 metros)		—	NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.11 - Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)		2,25 A	R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.12 - Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)		3300 V	R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.4.1- Sistema de Proteção e Segurança				
2.4.1.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.2 - Dispositivo de descarga do banco de capacitores			R	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.3 - Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "i" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67

2.4.1.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			R	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.5.1 – Outros Equipamentos				
2.5.1.1 – Compulsórios				
2.5.5.1.1 – Amperímetro na(s) base(s) da(s) torre(s)			R	
2.5.5.1.2 – Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)			NA	Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67
2.5.5.1.3 – Limitador			R	
2.5.5.1.4 – Monitor de modulação			R	
2.5.5.1.5 – Medidor de fase (em sistemas diretivos)			NA	
2.5.6.1.6 – Monitor de audição			R	Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67
2.5.6.1.7 – Carga Artificial de RF (somente para potências acima de 10 kW)			NA	
2.6 – Sistema Irradiante				
2.6.1 – Onidirecional ☒ monopolo simples ☐ monopolo dobrado			R	Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.1 – Altura da Torre [m]	79	79	R	Item 8.4.10.1 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.2 – Cerca de proteção em torno da antena			R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.3 – Aviso pictórico afixado à base da antena			R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.4 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)				
2.6.1.4.1 – Comprimento dos radiais [m]	_____	_____	NA	Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.4.2 – Quantidade de radiais	_____	_____	NA	
2.7.2 – Diretivo				
2.7.2.1 – Altura de cada elemento [m]	_____	_____	NA	Item 8.4.10.2 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.2 – Separação entre elementos [m]	_____	_____	NA	Item 8.4.10.2 "c" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.3 – Azimute orientação (°) (elemento Nº 1 como Origem)	_____	_____	NA	Item 8.4.10.2 "d" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.4 – Cerca de proteção em torno da antena			NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.5 – Aviso pictórico afixado à base da antena			NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.6 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)				
2.7.2.6.1 – Comprimento dos radiais [m]	_____	_____	NA	Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.6.2 – Quantidade de radiais	_____	_____	NA	
3 – ESTUDIOS				
3.1 – Principal				
3.1.1 – Endereço: Autorizado: <u>AV. JOÃO PINHEIRO, 596 - 1º ANDAR - POÇOS DE CALDAS</u> Verificado: <u>AV. JOÃO PINHEIRO, 596 - 1º ANDAR - POÇOS DE CALDAS</u>			R	Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
3.1.2 – Equipamento de gravação de áudio			R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 61 DL 236/67
3.2 – Auxiliar				
3.2.1 – Endereço: Autorizado: _____ Verificado: _____			NA	Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67

4.1 – Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

[illegible]

5.1 –Existência de interferência prejudicial

NA

Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c
Art. 62 DL 236/67

5.2 – Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização

R

Item 17 Art. 28 Dec 52.795/63 c/c
Art. 62 DL 236/67

6.1 – Interrupção do serviço

- ☐ Sem a devida comunicação no prazo legal
☐ Com a devida comunicação no prazo legal

NA

Art. 55 Dec. 52.795/63 c/c
Art. 61 DL 236/67

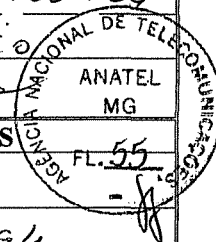
7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

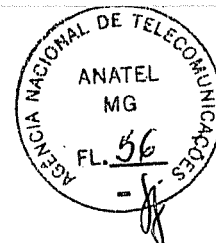
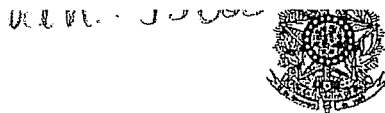
Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

Situação: R - Regular I - Irregular
 NV - Não Verificado
 NA – Não se Aplica

LOCAL: <u>POÇOS DE CALDAS</u>	
INÍCIO DA VISTORIA: <u>09:30</u> h	DATA: <u>13/05/04</u> TÉRMINO DA VISTORIA: <u>13:00</u> h DATA: <u>13/05/04</u>
REPRESENTANTE DA ENTIDADE: <u>LEANDRO JORGE ALBINO</u>	CARGO: <u>TECNICO</u>
IDENTIDADE: <u>M1 347 167 SSP/MG</u>	ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS	
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: <u>ALISON KREIBSKY IBISPO</u>	
FORMAÇÃO: <u>ENGENHEIRO</u>	CREA Nº: <u>72 394</u>
ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>	CREDENCIAL Nº: <u>00304-4</u>
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: <u>RAPHAEL SALES DIAS</u>	
FORMAÇÃO: <u>TÉCNICO EM ELETRÔNICA</u>	CREA Nº: <u>27278</u>
ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>	CREDENCIAL Nº: <u>00511-2</u>
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO	
NOME: _____	
FORMAÇÃO: _____	CREA Nº: _____
ASSINATURA: _____	CREDENCIAL Nº: _____





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 062 DE 02 DE AGOSTO DE 1999

O DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS. no uso das atribuições que foram delegadas pela Portaria SSR N° 01 de 26 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 27 subsequente e tendo em vista o que consta do Processo n° 50.392/83,

RESOLVE:

I – Consolidar neste ato as características técnicas aprovadas segundo as quais a **RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA**, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de **POÇOS DE CALDAS**, Estado de Minas Gerais, que passarão a ser as seguintes:

a - Frequência : 1350,0 KHz

b - Potência : Diurna : 10,0 KW
Noturna : 5,0 KW

c – Transmissor principal:

c.1. Fabricante : CONTINENTAL LENSEA S/A.

c.2. Modelo : AMS – 12K4B

c.3. Potência : 11,0 / 1,0 KW com redução para 10,0 KW

c.4. Homologação : 00139/97

d – Transmissor auxiliar :

d.1. Fabricante : EASA ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/A.

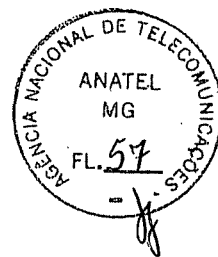
d.2. Modelo : A-TB6AB

d.3. Potência : 10,0 / 5,0 KW

d.4. Homologação : 0287/84



PORTARIA N.º 062/99 – CONTINUAÇÃO

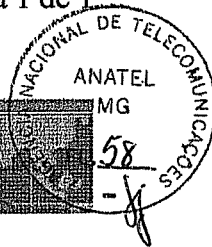


- e. Característica do Sistema irradiante:
 - e.1. Onidirecional
 - e.2. Altura da torre : 79,0 metros (128,0°)
 - e.3. Plano de terra : 120 radiais de 60 metros espaçadas de 3 em 3 graus
- f. Endereço do estúdio
 - f.1. Logradouro : Av. João Pinheiro, 596 – 1º andar
 - f.2. Município / MG : Poços de Caldas/MG
- g. Endereço do transmissor e sistema irradiante:
 - g.1. Terreno vizinho às propriedades dos Srs. Cavani e Sebastião Vilela.
 - g.2. Município /UF: Poços de Caldas / MG
 - g.3. Coordenadas geográficas : 21°48'53" S
46°30'25" W

II – As características técnicas ora consolidadas substituem as anteriormente autorizadas, ficando sem efeito os itens de outras portarias que tratem especificamente do assunto.

IV - Determinar que a entidade providencie a efetivação do que aprovado e autorizado e requeira vistoria para fins de licenciamento.

MARCELO CAETANO DE MELO



Principal	Sistemas	Entretenimento	Rádiodifusão
Menu Principal	SRD >> Consultas >> Técnico >> Características da Estação		Serviços
		Internos	

Características da Estação/Licença

☐ Identificação do Canal PB

UF : MG	Município : Poços de Caldas	Distrito :
	Frequência : 1350 kHz	SubDistrito :
Classe : B	Fase : 3 - Licenciada	Local Específico :
Entidade : RADIO CULTURA DE POCOS DE CALDAS LTDA N° Fistel : 04008005943		Situação :
N. Fantasia :	CNPJ : 23.644.578/0001-86	N° Estação :

Endereços	Estação Principal	Transmissores	Num. Obs.
-----------	-------------------	---------------	-----------

☐ Transmissor Principal

Código: 013997AMM0318	Fabricante : CONTINENTAL LENSE S/A
Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)	
Potência Operação: 10 kW	Modelo : AMS-12K4B
	Validade : 31/05/2002
	Pot. Equipamento : 11000-1000 W

OBS.: Para consultar produtos, [clique aqui](#).

☐ Transmissor Auxiliar

Código: 055789XXX0281	Fabricante : EASA ENG ASSOCIADOS S/A
Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)	
Potência Operação: 5 kW	Modelo : A-TB6AB
	Validade : 02/10/1994
	Pot. Equipamento : 10K W

☐ Transmissor Auxiliar 2

[Voltar](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO CULTURA DE POCOS DE CALDAS LTDA
CNPJ: 23.644.578/0001-86

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:55:24 do dia 3/11/2004 (hora e data de Brasília).

Válida até 3/12/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA



LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223)
Código Brasileiro de Telecomunicações
Decreto-lei nº 236, de 28.02.67
Regulamento dos Serviços de Radiodifusão
Lei nº 5.785, de 23/06/72
Decreto 88.066, de 26/01/83

LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

PROCESSO Nº : 53000.008873/2003 _____ LOCALIDADE: POÇOS DE CALDAS

INTERESSADA: **RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA.**

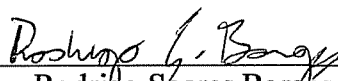
TIPO DE OUTORGA: (x) CONCESSÃO () PERMISSÃO () AUTORIZAÇÃO

1. Apresentado requerimento, devidamente assinado pelo representante legal, com antecedência de mais de três e menos de seis meses da data de vencimento da outorga?
(x) SIM () NÃO Fls.: 01
2. Apresentado Laudo de Ensaio do(s) Transmissor(es), de acordo com a legislação em vigor?
(x) SIM () NÃO Fls.: 14-41
3. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada, acompanhando o(s) Laudo(s) de Ensaio(s)?
(x) SIM () NÃO Fls.: 02
4. Apresentados os certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos:
a) referente aos empregados? (x) SIM () NÃO Fls.: 04-08
b) referente ao empregador? (x) SIM () NÃO Fls.: 09-13
5. Foi realizada a vistoria pela ANATEL?
(x) SIM () NÃO Fls.: 51-58
6. Há irregularidade(s) a ser(em) sanada(s)?
() SIM (x) NÃO () A Fls.:
7. Apresentada declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal?
() SIM (x) NÃO Fls.:
8. Apresentada certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS?
() SIM (x) NÃO Fls.:
9. Apresentada certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao INSS?
() SIM (x) NÃO Fls.:



10. Apresentada prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual?
() SIM (x) NÃO Fls.:
11. Apresentada prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional?
() SIM (x) NÃO Fls.:
12. Apresentada cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS?
() SIM (x) NÃO Fls.:
13. Apresentados documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto?
() SIM (x) NÃO Fls.:
14. A entidade está quites com o FISTEL?
(x) SIM () NÃO Fls.:59
15. Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta - indireta?
() SIM () NÃO (x) A CONFIRMAR fls.:
: deverão ser carreados aos autos:
1) declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal;
2) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS;
3) prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual;
4) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
5) cópia autenticada da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

Brasília, de de 2004


Rodrigo Soares Borges
Estagiário de Direito

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 311 6000

Ofício nº **17816**/2004 SSCE/DOS/CGSA/CORDF

Brasília, **02** de **dez** de 2004.

À
RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA.
AV. JOAO PINHEIRO, 596 - 1 ANDAR
POÇOS DE CALDAS/MG
CEP: 37701-386

Ref.: Processo nº 53000.008873/2003

Ass: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

1. Em atenção à solicitação constante do processo sob referência, por intermédio do qual essa empresa solicita a renovação da outorga da **RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA.** para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à análise do pedido, esclarecendo que dependemos dessa documentação para dar prosseguimento ao feito.

Deverão ser carreados aos autos:

1) declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal;

2) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

3) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual;

4) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5) cópia autenticada da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;

6) declaração de conhecimento e adesão as cláusulas que regulam os serviços de Radiodifusão;

7) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto;

8) certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos referente aos empregados e ao empregador.



63
UNICORP
MCS
2

2. Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para atendimento das exigências feitas, ressaltando que, no caso do não cumprimento, tal será entendido como desinteresse na continuação do feito, sendo este encaminhado ao arquivo, arcando essa entidade com as consequências daí decorrentes.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3.º Andar – Anexo Oeste – Sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 3.987 /2007 – COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 17 de 09 de 2007.

Ao

Representante Legal da Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda
Avenida João Pinheiro, 596, 1º andar, Centro
Poços de Caldas-MG
37.700-000

Ref.: Processo: nº 53000.008873/2003

Assunto: Renovação de Outorga, período 2003/2013.

Serviço: radiodifusão sonora em onda média

Localidade: Poços de Caldas-MG

Prezado Senhor,

Em aditamento ao Ofício nº 17816/2004 – SCE/DOS/CGSA/CORDF, datado, de 2/12/2004, cumpre-nos informar que a instrução dos autos permanece incompleta, razão pela qual essa entidade deverá carrear aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) pendentes, em original ou cópia autenticada, dependendo dessa providência o prosseguimento do feito:

- certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador dos últimos cinco anos (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado dos últimos cinco anos (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)
- declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
- certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
- cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; e
- documentos atualizados revelando a composição acionária do quadro diretivo da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, nesse caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Cordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas



Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda



35

Poços de Caldas, 03 de Outubro de 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057878/2007-68

SEAPA/SC

19/10/2007-09:15

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Segue documentação em anexo, da Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda, conforme solicitado, correspondência recebida por nós em 27/09/07, para continuação do Processo de Renovação de Outorga nº 53000.008873/2003. *cx 174*

Francisco de Assis Araújo
RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA
Francisco de Assis Araújo

GAB/DEPC



Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda

POÇOS DE CALDAS, 03 DE OUTUBRO DE 2.007

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Declaramos que temos conhecimento do ART.220 PARÁGRAFO 5º DA CF, que diz:
A manifestação do pensamento, à criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão restrição, e os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio, e que não infringimos a constituição.


RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas



Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA

Protocolo:

Certifico e dou fé que o Contribuinte abaixo descrito:

Contribuinte: RADIO CULTURA DE P.CALDAS LTDA

Domicílio: AVE JOAO PINHEIRO, 596, Bairro: CENTRO POCOS DE CALDAS-MG.

CPF/CNPJ : 23.644.578/0001-86.

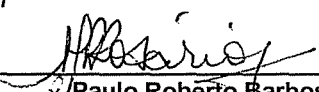
A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO foram localizados débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente CERTIDÃO, ressalvando-se mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Esta Certidão é Validade: 2/12/2007 16:30:10

Poços de Caldas, 03-10-2007


Paulo Roberto Barbosa
Divisão da Receita Municipal





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RADIO CULTURA DE POCOS DE CALDAS LTDA**
CNPJ: **23.644.578/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

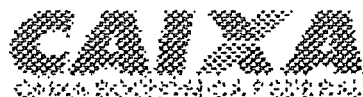
Emitida às 15:33:15 do dia 03/10/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2008.

Código de controle da certidão: 146C.257E.BCE3.CC01

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23644578/0001-86
Razão Social: RADIO CULTURA DE POCOS DE CALDAS LTDA
Endereço: AV JOAO PINHEIRO 596 / CENTRO / POCOS DE CALDAS / MG /
37701-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2007 a 19/10/2007

Certificação Número: 2007092010495131867847

Informação obtida em 03/10/2007, às 15:22:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



“RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA.”

9ª Alteração e Consolidação do Contrato social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os signatários :

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, radialista, CPF nº 037840888-72, RG M-5141586, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado em Poços de Caldas, MG, na Rua Marçal Santos, nº 116, Bairro Marçal Santos; e

ILDA MARIA CAOBIANCO ARAÚJO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, RG M-5141966, expedido pela SSP/MG, CPF nº 582756576-87, residente e domiciliada em Poços de Caldas, MG, na Rua Marçal Santos, nº 116, Bairro Marçal Santos.

sócios únicos e componentes de RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23644578/0001-86, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCEMG sob nº 31200031258, em 24/8/1978, e posteriores alterações, respectivamente, sob nºs 467847/79 em 29/1/1979, 494041/80 em 7/1/1980, 633179/84 em 16/6/1984, 659062/85 em 25/2/1985, 1050903 em 4/7/1991, e 2456365 em 3/8/2000, deliberam introduzir-lhe modificações parciais, de modo a adaptá-lo às disposições da Lei 10.403/2002 (Novo Código Civil), consolidando-o, assim, nas seguintes cláusulas:

1. NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade, de cunho empresarial, constitui-se por cotas, de responsabilidade limitada, sob a denominação social de RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA, tendo sede e foro na Av. João Pinheiro, nº 596, 1º andar, em Poços de Caldas, MG, CEP 37701-387.

Parágrafo único. A sociedade não possui filiais, agências ou sucursais, podendo, entretanto, constituí-las em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, observadas as restrições impostas pelas normas aplicáveis.

2. OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a exploração, mediante outorga pelo Poder Público, de serviços de radiodifusão em geral, considerados de interesse nacional, com finalidades educativa, cultural, informativa e recreativa, compreendendo a transmissão de sons a serem direta e livremente recebidos pelo público, além da publicidade comercial.

Parágrafo único. É vedada a titularidade de permissões, concessões ou autorizações que envolvam a execução, em todo o país, de serviços de radiodifusão em desrespeito aos limites traçados pelo art. 12 do Dec-lei nº 236, de 28/2/1967.

3. PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade vigorará por prazo indeterminado.

4. CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representados por 50.000 (cinquenta mil) cotas indivisíveis no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas pelos sócios, em dinheiro, tendo a seguinte distribuição:

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO é titular de 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);



TABELIONATO VIEIRA
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Titular: Ricardo Schmidt Vieira
 Rua: 245 - Sala 01 - CEP: 37701-022
 Tel/Fax: (35) 3722-2185 / 3722-2403

de Saldas, 15 AGO. 2007 MG

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 APN 85399

Autifico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

1º TABELIONATO DE NOTAS

Emolumentos.....	R\$ 2,38
Registro Civil.....	R\$ 0,14
Taxa Fisc. Jud.....	R\$ 0,79
Total.....	R\$ 3,31

ILDA MARIA CAOBIANCO ARAÚJO é titular de 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

5. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio, nos termos do art. 1.052 do Novo Código Civil, é restrita ao valor de suas quotas, embora solidária quanto à integralização do capital social.

6. ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E REPRESENTAÇÃO

A administração e a gerência da sociedade serão exercidas individualmente pelo sócio Francisco de Assis Araújo, cabendo-lhe sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, vedado o emprego da denominação social em avais, fianças, endossos ou outros atos estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único. Os administradores ou gerentes que detenham poderes de gestão e representação civil e judicial da sociedade deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

7. RETIRADA PRO-LABORE

A título de pro-labore o sócio-administrador poderá, segundo sua conveniência, retirar uma quantia mensal a ser fixada de comum acordo, observados os limites traçados pelas normas aplicáveis e as condições patrimoniais da sociedade.

8. EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, em cujo encerramento será levantado o respectivo balanço patrimonial e, exceto havendo deliberação ordinária em contrário (cláusula 12), consideradas aprovadas as contas da administração, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos entre os sócios, na proporção de suas cotas, ou transferidos à conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, após satisfeitas as exigências legais e técnicas pertinentes.



9. CESSÃO DE COTAS

As cotas não poderão ser transferidas ou cedidas sem o assentimento prévio da sociedade, cabendo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, na forma prevista na cláusula 11 abaixo.

Parágrafo único. Nenhuma cota poderá ser vendida, alienada, caucionada ou de qualquer forma transferida a estrangeiro, ou a brasileiro naturalizado há menos de dez anos, ou ainda a pessoa jurídica, exceto, nesta última hipótese, para partidos políticos ou sociedades sediadas e constituídas sob as leis do Brasil, contanto que sua participação não ultrapasse o limite máximo de 30% (trinta por cento) do capital votante.

10. DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Dissolvendo-se a sociedade, por qualquer motivo, é garantido o direito de preferência, a qualquer quotista, para, por si, empresa ou sociedade que organizar, adquirir o acervo social e utilizar a denominação adotada.

11. RETIRADA, EXCLUSÃO, FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIO

A retirada, a exclusão ou o óbito dos sócios não serão causa de extinção da sociedade, desde que não resulte na falta de pluralidade ou que esta seja recomposta no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

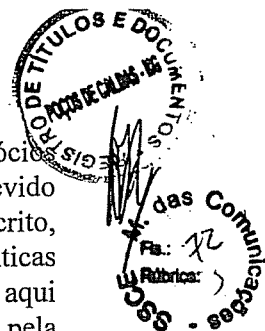


TABELIONATO VIEIRA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Titular: Ricardo Schmidt Vieira
R. Paralba, 245 - Sala 01 - CEP: 37701-022
Tel/Fax: (35) 3722-2186 / 3722-2403

P. de Caldas, 15 ABR 2007 MG

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Emolumentos..... R\$ 2,38
Registro Civil..... R\$ 0,14
Taxa Fisc. Jud..... R\$ 0,79
Total..... R\$ 3,31



Parágrafo 1º - A retirada da sociedade será precedida de comunicação escrita aos sócios remanescentes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que, após levantado o devido balanço patrimonial, igual prazo será concedido ao interessado para que apresente, por escrito, sua proposta de compra, através da qual comprometer-se-á a vender suas cotas em idênticas condições, resultando de sua inércia a plena renúncia ao exercício do direito de preferência aqui tratado e consequente liberação do vendedor para negociá-las com terceiros aprovados pela sociedade. Em caso de divergência quanto à forma de pagamento das quotas, aplicar-se-á o disposto no §3º abaixo.

Parágrafo 2º - Será excluído de pleno direito o sócio declarado incapaz ou falido, ou que tenha suas cotas liquidadas em execução promovida por credor particular, nos termos dos arts. 1.030, par. ún., e 1.026 do Novo Código Civil, ou ainda por justa causa, na forma do art. 1.085 do mesmo codex.

Parágrafo 3º - Caberá aos sucessores do sócio falecido, que não poderão ingressar na sociedade, salvo aquiescência dos demais quotistas, a quantia correspondente às cotas de capital daquele, em montante apurado na data do evento através de balanço patrimonial, cujo pagamento se dará em 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, atualizadas monetariamente pelo INPC ou outro índice oficial que o venha a substituir, acrescidas de juros simples correspondentes à taxa anual de 12% (doze por cento), vencível a primeira nos 30 (trinta) dias seguintes à conclusão do levantamento contábil mencionado.

12. DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nas hipóteses previstas em lei (art. 1.071 do Novo Código Civil), as deliberações sociais, que ordinariamente ocorrerão nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, a qualquer tempo em que se fizerem necessárias, serão tomadas por escrito, pelo voto dos sócios detentores da maioria absoluta do capital social, considerando-se, para tanto, cada cota social equivalente a um voto, independentemente de sua natureza, dispensada, outrossim, a realização de assembléia ou reunião, consoante facultado pelo art. 1.072, §3º, do mesmo diploma legal.

Parágrafo único. Depende da prévia anuência do Poder Público, para sua validade, as modificações dos objetivos sociais, do quadro diretivo ou do controle societário, e a transferência da concessão, permissão ou autorização conferidas à sociedade.



13. DO REGIME EMPREGATÍCIO

A sociedade deverá manter em seu quadro de empregados ao menos 2/3 de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo 1º. As atividades direcionadas à locução, orientação intelectual e responsabilidade pelas instalações técnicas serão exercidas, direta ou indiretamente, apenas por brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo 2º. Em caráter excepcional, e mediante autorização expressa do Poder Público, poderão ser admitidos para a operação de transmissores, mediante contrato escrito, técnicos estrangeiros que não residam exclusivamente no Brasil.

14. FORO DE ELEIÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas, oriundas do presente instrumento, serão supridas ou resolvidas com base no Novo Código Civil (Lei 10.406/2002) e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis, notadamente aquelas que regem as Sociedades Anônimas, ficando eleito o foro da Comarca de Poços de Caldas MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


ELIONATO VIEIRA
ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Titular: Ricardo Schmidt Vieira
R. Paraíba, 245 - Sala 01 - CEP: 37701-022
Tel/Fax: (35) 3722-2186 / 3722-2403

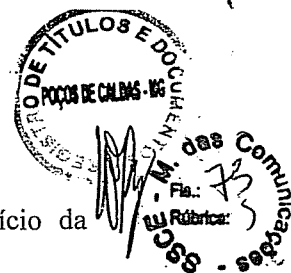
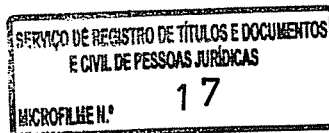
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
APN 85393

15-AGO-2007 MG

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Emolumentos..... R\$ 2,38
Registro Civil..... R\$ 0,14
Taxa Fisc. Jud..... R\$ 0,79
Total..... R\$ 3,31

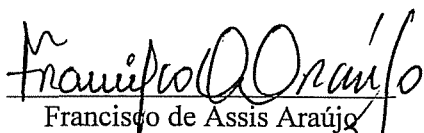
15. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

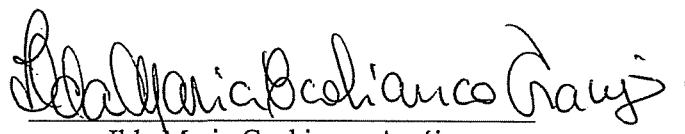


Os sócios declaram não estarem incursos em quaisquer proibições ao pleno exercício da atividade mercantil ou à administração da sociedade.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

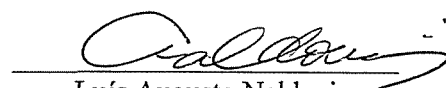
Poços de Caldas, 9 de janeiro de 2004.

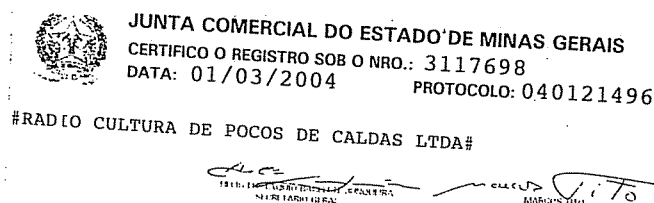

Francisco de Assis Araújo
Sócio-administrador

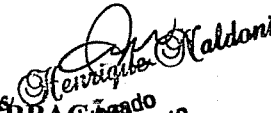

Ilda Maria Caobianco Araújo
Sócia-quotista

Testemunhas

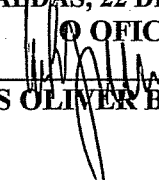

Ana Lúcia Naldoni
M8098764/SSPMG


Luís Augusto Naldoni
M11727946/SSPMG




APRESENTADO HOJE, PARA AVERBAMENTO
AVERBADO SOB O N.º DE ORDEM "1788 DO
LIVRO "B"-2 DE MATRÍCULA DE OFICINAS
IMPRESSORAS DE JORNAIS E OUTROS
PERIÓDICOS.
POÇOS DE CALDAS, 22 DE MARÇO DE 2004.

O OFICIAL,


CARLOS OLIVER BARBOSA GARCIA





Tabelionato VIEIRA
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Titular: Ricardo Schmidt Vieira
 R. Paraíba, 245 - Sala 01 - CEP: 37701-022
 Tel/Fax: (35) 3722-2186 / 3722-2403

P. de Caldas, 15 AGO 2007 MG

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Emolumentos.....R\$ 2,38
 Registro Civil.....R\$ 0,14
 Taxa Fisc. Jud.....R\$ 0,79
 Total.....R\$ 3,31



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical



Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO MG		000.000.05140-3	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R DOMINGOS VIEIRA	5870000	SL 803	26.271.338/0001-71
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
SANTA EFIGENIA	30150-240	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RADIO CULTURA DE POCOS DE CALDAS LTDA		23.644.578/0001-86	
Endereço	Número	Complemento	
AV JOAO PINHEIRO	596		
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
37701-386	CENTRO	POCOS DE CALDAS	MG
		Código Atividade	
		922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(-) Valor do Documento	
Capital Social - Empresa		269,69	
50.000,00	Nº Empregados Contribuintes	Desconto / Abatimento	
		(-) Outras Deduções	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	Mora / Multa	
50.000,00			
Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Outros Acréscimos	
0			
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(-) Valor Cobrado	

104-0

10499.70518 40917.723641 45780.001223 1 34030000026969

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.05140-3	236445780001	269,69	31/01/2007	2007

Autenticação Mecânica



1º TABELIONATO DE NOTAS
Emolumentos.....R\$ 2,38
Taxa Fisc. Jud.....R\$ 0,14
Total.....R\$ 3,31



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical



Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Vencimento		Exercício	
SINDICATO DAS EMPR RADIO E TV MG		10/02/2006		2006	
Código da Entidade Sindical		000.000.05140-3			
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade		
OMINGOS VIEIRA	5870000	SL 803	26.271.338/0001-71		
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF		
SANTA EFIGENIA	30150-240	BELO HORIZONTE	MG		

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte		
RADIO CULTURA DE POOS DE CALDAS LTDA		23.644.578/0001-86		
Endereço	Número	Complemento		
AV JOAO PINHEIRO	596			
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
37701-386	CENTRO	POCOS DE CALDAS	MG	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(-) Valor do Documento	
Capital Social - Empresa		265,66	
50.000,00		(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento		(-) Outras Deduções	
50.000,00			
Total Remuneração - Contribuintes		(+/-) Mora / Multa	
0			
Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Outros Acréscimos	
0			
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(-) Valor Cobrado	



104-0

10499.70518 40917.723641 45780.001223 7 30480000026566

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.05140-3	236445780001	265,66 R\$ 0514 105 447	10/02/2006	2006 CB05

Autenticação Mecânica



Secretaria de Estado de Minas Gerais
Superintendência de Registro de Imóveis
Selo de Fiscalização

TABELIONATO VIEIRA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Titular: Ricardo Schmidt Vieira
Paraíba, 245 - Sala 01 - CEP: 37701-022
Tel/Fax: (35) 3722-2186 / 3722-2403

AUTENTICAÇÃO
AQW 21621

P. de Caldas, 05 OUT. 2007 MG

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Emolumentos.....R\$ 2,38
Taxa Fisc. Jud.....R\$ 0,14
Total.....R\$ 3,31

O prazo para receber o prêmio é de 15 dias.

Confira o recibo. Ele é o único com que o habilita a receber o prêmio.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)

● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

VIA CONTRIBUINTE

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Fls.: 89
Rubrica: 1
M. das Comunicações
S. de Recorrência

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2005	2005
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CNPJ DA ENTIDADE
000.000.05140-3	26.271.338/0001-71

DE DA ENTIDADE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	7 - NÚMERO	8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
RUA DOMINGOS VIEIRA	587	CONJ.803
9 - BAIRRO ou DISTRITO	10 - CEP	11 - MUNICÍPIO (cidade)
SANTA EFIGENIA	30.150-240	BELO HORIZONTE
12 - U.F.	14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	
MG	0000153	
13 - NOME DO CONTRIBUINTE / E-MAIL	17 - CNPJ / CPF DO CONTRIBUINTE	
RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA	23.644.578/0001-86	
15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, número e complemento)	16 - BAIRRO ou DISTRITO	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
AV. JOÃO PINHEIRO, 596	CENTRO	
18 - MUNICÍPIO (cidade)	19 - U.F.	20 - CEP
POÇOS DE CALDAS	MG	37701-386
22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	23 - COD. ATIV.	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO
RÁDIO DIFUSÃO	9221500	X ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS
25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA	36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	
01	242,70	
26 -	37 - MULTA	
X1 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	02 - AUTÔNOMO / LIBERAL	03 - EMPREGADOS
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE	38 - JUROS DE MORA
50.000,00	33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO	39 - CORREÇÃO MONETÁRIA
28 - TOTAL DA EMPRESA	34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	40 - TOTAL A RECOLHER
		242,70
29 - DESTE ESTABELECIMENTO	35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO		
31 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		

RICARDO S. VIEIRA
Titular
Poços de Caldas-MG

CONTABILIZADO
SOB Nº 89



TABELIONATO VIEIRA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Titular: Ricardo Schmidt Vieira
R. Paraíba, 245 - Sala 01 - CEP: 37701-022
Tel/Fax: (35) 3722-2186 / 3722-2403

de Caldas, 05 OUT. 2007 MG

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Emolumentos.....R\$ 2,38
Taxa Fisc. Civil.....R\$ 0,14
Total.....R\$ 2,52



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

31-3241-3786

3727

1550

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

CNPJ: 23644578/0001-86

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

23.644.578/0001-86

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

30.01.2004

5 EXERC.

2004

2a. VIA - CONTRIBUINTE

1a. VIA - ENTIDADE SINDICAL

O. 176x250 mm

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL												
6 NOME DA ENTIDADE SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TV DE MG						7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 000.000.05140-3						
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) RUA DOMINGOS VIEIRA				9 NÚMERO 587		10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...) conj.803		11 CGC DA ENTIDADE 26271338/0001-71				
12 BAIRRO ou DISTRITO SANTA EFIGÊNIA			13 CEP 30150-240		14 MUNICÍPIO (CIDADE) BELO HORIZONTE			15 SIGLA UF MG				
DADOS DO CONTRIBUINTE												
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA						17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO						
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) AV. JOÃO PINHEIRO				19 NÚMERO 596		20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)		21 DATA INÍCIO ATIVIDADE				
22 CEP 37701-386		23 MUNICÍPIO (CIDADE) POÇOS DE CALDAS				24 BAIRRO ou DISTRITO CENTRO		25 SIGLA UF MG				
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RADIODIFUSÃO			27 Cód. ATIVID. 9221500		28 SUB-CÓDIGO ATIVID.		29 CÓDIGO CBO		30 TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ 01 UNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS			
31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA 01												
DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO										DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		DV
32 ☒ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, ☐ 02 AUTÔNOMO / LIBERAL			OU ☐ 03 EMPREGADOS		42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 242,20 171,60			43 MULTA		8		
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 50.000,00			38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		44 JUROS DE MORA			45 CORREÇÃO MONETÁRIA		6		
34 TOTAL DA EMPRESA			39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO		46 TOTAL A RECOLHER			47		9		
35 DESTE ESTABELECIMENTO			40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		48			49		3		
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO			41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		50			51		5		
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 50,000.00			3		52			53		3		
47 LOCAL POÇOS DE CALDAS										48 DATA 30 de janeiro de 2004.		49

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

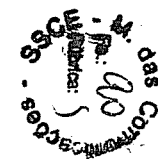
11/01/04 - Campinas - CNPJ 45.988.581/000400

Gramul. Cód. 10.208

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEFO14330012004153710011270

171,60RDI1901





TABELIONATO VIEIRA	
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS	
Titular: Ricardo Schmidt Vieira	
Praia, 245 - Sala 01 - CEP: 37701-022	
Tel/Fax: (35) 3722-2186 / 3722-2403	
Praia Caldas,	05 OUT. 2007 MG
Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.	

1º TABELIONATO DE NOTAS	
Emolumentos	R\$ 2,38
Taxa Fisc. Jud.	R\$ 0,14
Total	R\$ 3,31



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

2 RESERVADO

CNPJ: 23644578/0001-86

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

23644578/0001-86

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31.01.2003

5 EXERC.

2003

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TV DE MG			7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 000.000.05140-3		
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) RUA DOMINGOS VIEIRA		9 NÚMERO 587	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...) conj. 803		11 CGC DA ENTIDADE 26271338/0001-71
12 BAIRRO ou DISTRITO SANTA EFIGÊNIA		13 CEP 30150-240	14 MUNICÍPIO (CIDADE) BELO HORIZONTE		15 SIGLA UF MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA					17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO		
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) AV. JOÃO PINHEIRO			19 NÚMERO 596	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)		21 DATA INÍCIO ATIVIDADE	
22 CEP 37701-386		23 MUNICÍPIO (CIDADE) POÇOS DE CALDAS			24 BAIRRO ou DISTRITO CENTRO		25 SIGLA UF MG
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RADIODIFUSÃO		27 Cód. ATIV. 9221500	28 SUB-CÓDIGO ATIV.	29 CÓDIGO CBO	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ 01 UNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS		31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 ☒ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, ☐ 02 AUTÔNOMO / LIBERAL			DV	OU	☐ 03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 130,98		8
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 3.000,00		9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8	43 MULTA		6	
34 TOTAL DA EMPRESA		6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5	44 JUROS DE MORA		9	
35 DESTA ESTABELECIMENTO		8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA		3	
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		2	46 TOTAL A RECOLHER		5	
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 3.000,00		3							

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

POÇOS DE CALDAS 31 de janeiro de 2003.

47 LOCAL 48 DATA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE À "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

Gráfica Muto Ltda. - Campinas - CNPJ 45.988.581 / 000400

Cód. 10.208

CEF014531012003341710009944

130,98RD1907



TABELIONATO VIEIRA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Titular: Ricardo Schmidt Vieira
 R. Paraíba, 245 - Sala 01 - CEP: 37701-022
 Tel/Fax: (35) 3722-2186 / 3722-2403

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO de Caldas, 05 OUT. 2007 MG
 AQRW 21615

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

1º TABELIONATO DE NOTAS	
Emolumentos.....	R\$ 2,38
Registro Civil.....	R\$ 0,14
Taxa Fisc. Jud.....	R\$ 0,79
Total.....	R\$ 3,31

Viniçies

CAIXA**GRCSU Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana****Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade

SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG

Vencimento

31/05/2007

Exercício

2007

Código da Entidade Sindical

000.000.07286-9

Endereço

R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO

Número

295

Complemento

CNPJ da Entidade

17.450.305/0001-06

Bairro/Distrito

BELO HORIZONTE

CEP

30160-011

Cidade/Município

BELO HORIZONTE

UF

MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

RADIO CULTURA DE POCOS DE CALDAS LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte

23.644.578/0001-86

Endereço

AV JOAO PINHEIRO

Número

596

Complemento

CEP

37701-386

Bairro/Distrito

CENTRO

Cidade/Município

POCOS DE CALDAS

UF

MG

Código Atividade

642

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador☒ Empregados☐ Prof. Liberal☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes

1

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

798,00

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento

15

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

26,60

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70724 86617.723647 45780.001421 1 35230000002660

Código do Cedente

000.000.07286-9

Nosso Número

236445780001

Valor do Documento

26,60

Data Vencimento

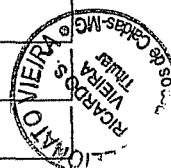
31/05/2007

Exercício

2007

BEP0514 117 668 3105077 Autenticação Mecânica

26,60R CB05



SIND DOS TRABALHADORES EMPRES RADIODIFUSAO E TV-MG

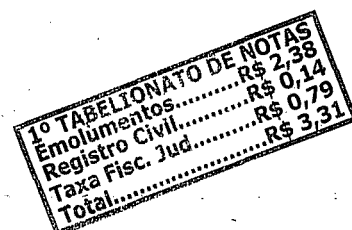
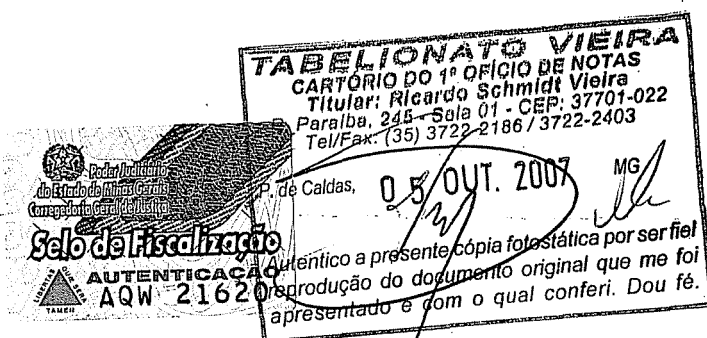
SEDE: RUA DA BAHIA 190 ANDAR CONJ. 1907 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG -

COD. DA ENTIDADE: 009.019.07286-8

C.G.C.: 17.450.305/0001-06

ORDEN	ADMISSAO	NOME DO EMPREGADO	PROFISSAO	HS. MES	SALARIO MENSAL	CONTRIBUICAO
000001	14/06/03	VINICIUS ARAUJO	AUTOR ROT.	220,00	417,90	13,93
000002	14/06/03	VINICIUS ARAUJO	LOCUTOR APRESENTADOR ANUCIADO	220,00	380,00	12,67
TOTAL						26,60

Eca Assess. Cont. de Empresas S/C Ltda / MasterMaq Informática



CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**M. das Comunicações
R. 43
Ribeirão Preto

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG		Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
Endereço RUA BAHIA		Número 1148	Complemento SALA 1811
CNPJ da Entidade 17.450.305/0001-06			
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30160-011	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CULTURA DE POCOS DE CALDAS LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 23.644.578/0001-86	
Endereço AV. JOAO PINHEIRO		Número 596	Complemento 10 ANDAR
CEP 37700-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município POCOS DE CALDAS	UF MG
		Código Atividade 601	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(-) Valor do Documento 227,97	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto/Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
	Total Empregados - Estabelecimento	(+/-) Mora/Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros/Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado 227,97	

TABELAMENTO VIEIRA
RICARDO S. VIEIRA
TITULAR**104-0** 10499.70724 86617.723647 45780.001017 5 34920000000000

Código do Cedente 000.264.07286-3	Nosso Número 236445780001	Valor do Documento	Data Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
Autenticação Mecânica				
		227,97R CB05		

E*0514 117 151 300407C

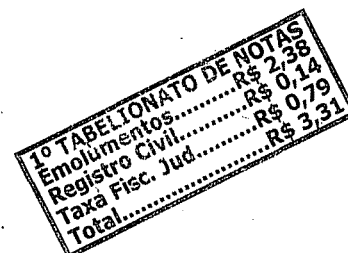
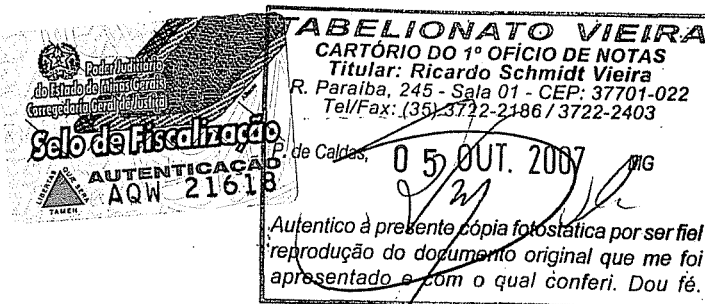
SIND DOS TRABALHADORES EMPRES RADIODIFUSÃO E TV-MG

SEDE: RUA DA BAHIA 19º ANDAR CONJ. 1907 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG -
COD. DA ENTIDADE: 009.019.07286-8

C.G.C.: 17.450.305/0001-06

ORDEN	ADMISSÃO	NOME DO EMPREGADO	PROFISSÃO	HS. MES	SALARIO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO
000001	03/03/98	ADRIANO ARANDA PEREIRA SOUZA	LOCUTOR ANUCIADOR	220,00	360,00	12,00
000002	03/03/98	ADRIANO ARANDA PEREIRA SOUZA	OPERADOR DE RADIO	220,00	360,00	12,00
000003	04/05/06	ANTONIO DOS REIS MARTINS	OPERADOR DE TRANSMISSOR	220,00	360,00	15,53
000004	02/01/06	FLAVIA CRISTINA C ARAUJO	LOCUTOR ANUCIADOR	220,00	360,00	12,00
000005	19/06/99	JOAQUIM RABELO DE SOUZA	OPERADOR DE TRANSMISSOR	220,00	360,00	15,53
000006	01/05/04	JOSE MARIA HONOR	OPERADOR DE GRACAÇÕES	220,00	473,55	15,79
000007	15/08/05	JOSE OLINTO DE AGUIAR	OPERADOR DE RADIO	220,00	360,00	12,00
000008	02/01/06	JULIO CESAR DOS STOS CARVALHO	OPERADOR DE RADIO	220,00	360,00	12,00
000009	01/09/95	LEANDRO JORGE ALBINO	SUPERVISSOR TECNICO	220,00	360,00	21,45
000010	01/06/04	LUDIMILA RIBEIRO RAMOS	REPORTER	220,00	360,00	12,00
000011	01/03/97	LUIZ WILLIS DA SILVA	OPERADOR DE RADIO	220,00	360,00	12,00
000012	18/12/06	MARCIA DE SOUSA	AUXILIAR DE ESCRITORIO	220,00	600,00	20,00
000013	24/09/05	MARIA TEREZA DE ABREU	FAXINEIRA	220,00	350,00	11,67
000014	02/10/06	PATRICIA V EUGENIA SAAD KUNKAR	AUXILIAR DE ESCRITORIO	220,00	600,00	20,00
000015	10/10/05	PEDRO BERTOZZI NETO	LOCUTOR ANUCIADOR	220,00	360,00	12,00
000016	10/10/05	PEDRO BERTOZZI NETO	OPERADOR DE RADIO	220,00	360,00	12,00
TOTAL						227,97

Eca Assess. Cont. de Empresas S/C Ltda / MasterMag Informática





RCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical



Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TV EST MG		009.019.07286-8	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO			17.450.305/0001-06
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELO HORIZONTE	30160-011	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RADIO CULTURA DE POOS DE CALDAS LTDA		23.644.578/0001-86	
Endereço	Número	Complemento	
AV JOAO PINHEIRO	596		
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
37701-386	CENTRO	POCOS DE CALDAS	MG

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(-) Valor do Documento	
Capital Social - Empresa		246,74	
Capital Social - Estabelecimento		(-) Desconto / Abatimento	
Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras Deduções	
7.402,20			
Total Empregados - Estabelecimento		(+) Mora / Multa	
20			
SAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	



104-0 10499.70724 86917.723644 45780.001223 5 31250000024674

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.019.07286-8	236445780001	246,74	28/04/2006	2006
BPO0514 105 949 280406C		Autenticação Mecânica		

246,74R CB05

SIND DOS TRABALHADORES EMPRES RADIODIFUSAO E TV-MG

END: RUA DA BAHIA 1148 CONJ 1907 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG -
C. DA ENTIDADE: 009.019.07286-8

C.G.C.: 17.450.305/0001-06

ORDEM	ADMISSÃO	NOME DO EMPREGADO	PROFISSÃO	HS. MES	SALARIO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO
00001	03/03/98	ADRIANO ARANDA PEREIRA SOUZA	LOCUTOR ANUCIADOR	220,00	311,50	10,38
00002	03/03/98	ADRIANO ARANDA PEREIRA SOUZA	OPERADOR DE RADIO	220,00	311,50	10,38
00003	02/01/06	FLAVIA CRISTINA C ARAUJO	LOCUTOR ANUCIADOR	220,00	311,50	10,38
00004	19/06/99	JOAQUIM RABELO DE SOUZA	OPERADOR DE TRANSMISSOR	220,00	339,00	11,30
00005	01/02/01	JOSE CARLOS DA SILVA	LOCUTOR APRESENTADOR ANUCIADO	220,00	311,50	10,38
00006	01/02/01	JOSE CARLOS DA SILVA	OPERADOR DE RADIO	220,00	311,50	10,38
00007	01/05/04	JOSE MARIA HONOR	OPERADOR DE GRACAÇÕES	220,00	451,00	15,03
00008	15/08/05	JOSE OLINTO DE AGUIAR	OPERADOR DE RADIO	220,00	311,50	10,38
00009	02/01/06	JULIO CESAR DOS STOS CARVALHO	OPERADOR DE RADIO	220,00	311,50	10,38
00010	01/09/95	LEANDRO JORGE ALBINO	SUPERVISSOR TECNICO	220,00	317,00	10,57
00011	01/06/04	LUDIMILA RIBEIRO RAMOS	REPORTER	220,00	344,00	11,47
00012	01/03/97	LUIZ WILLIS DA SILVA	OPERADOR DE RADIO	220,00	333,00	11,10
00013	24/09/05	MARIA TEREZA DE ABREU	FAXINEIRA	220,00	300,00	10,00
00014	10/10/05	PEDRO BERTOZZI NETO	LOCUTOR ANUCIADOR	220,00	311,50	10,38
00015	10/10/05	PEDRO BERTOZZI NETO	OPERADOR DE RADIO	220,00	311,50	10,38
00016	01/12/88	RITA DE CASSIA F. NASCIMENTO	CHEFE DE ESCRITORIO	220,00	897,00	29,90
00017	11/03/03	ROWILSON JOSE DO PRADO	OPERADOR DE TRANSMISSOR	220,00	339,00	11,30
00018	02/01/04	TERESA DELMA MAIOCHI	AUXILIAR DE ESCRITOTIO	220,00	570,00	19,00
00019	14/06/03	VINICIUS ARAUJO	AUTOR ROT.	220,00	398,00	13,27
00020	14/06/03	VINICIUS ARAUJO	LOCUTOR APRESENTADOR ANUCIADO	220,00	311,50	10,38
TOTAL						246,74



TABELIONATO VIEIRA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Titular: Ricardo Schmidt Vieira
 R. Paraíba, 245 - Sala 01 - CEP: 37701-022
 Tel/Fax: (35) 3722-2186 / 3722-2403

P. de Caldas, 05 OUT. 2007 MG

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Emolumentos..... R\$ 2,38
 Registro Civil..... R\$ 0,79
 Taxa Fisc. Jud..... R\$ 3,31
Total.....



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

LANCADO

1	CPF OU C	BO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO	2	RESERVADO
CNPJ: 23644578/0001-86			3	CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO 23.644.578/0001-86
			4	DATA LIMITE DE PAGAMENTO
			5	EXERCÍCIO
			29.04.2005	2005



DADOS DA ENTIDADE SINDICAL		7		CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL	
NOME DA ENTIDADE		7		009.019.07286-8	
SINDICATO DOS TRABALHADORES EMP. DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MINAS GERAIS		11		CNPJ DA ENTIDADE SINDICAL	
8		11		17.450.3050001-06	
ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)		9		NÚMERO	
RUA DA BAHIA		1148		10	
COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)		19º ANDAR CONJ. 1907		14	
MUNICÍPIO (CIDADE)		BELO HORIZONTE		15	
SIGLA U.F.		MG		12	
BAIRRO OU DISTRITO		13		CEP	
CENTRO		30.160-906		17	
CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO		17		CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO		18		DATA INÍCI DA ATIVIDADE	
RADIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA		19		20	
Número		598		Complemento (andar, sala, etc...)	
21		21		DATA INÍCI DA ATIVIDADE	
ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)		22		23	
AV. JOÃO PINHEIRO		24		25	
CEP		24		25	
37001386		CENTRO		MG	
MUNICÍPIO (CIDADE)		26		27	
POÇOS DE CALDAS		28		29	
CÓDIGO CBO		30		31	
TIPO DE ESTABELECIMENTO		31		Nº. ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA	
RADIOFUSÃO		32		33	
CÓD. ATIVIDADE		34		35	
2221500		36		37	
SUB-CÓDIGO ATIV.		38		39	
CÓDIGO CBO		40		41	
TIPO DE ESTABELECIMENTO		42		43	
X 01 ÚNICO		02 PRINCIPAL		03 FILIAL	
04 OUTROS		05		06	
DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO		DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		DV	
32		42		228,66	
01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR		43		8	
02 AUTÔNOMO LIBERAL		44		6	
OU X 03 EMPREGADOS		45		9	
CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		46		5	
33		47		228,66	
34		48		5	
TOTAL DE EMPRESAS		49		6	
35		50		7	
DESTE ESTABELECIMENTO		51		8	
CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		52		9	
36		53		0	
37		54		1	
VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		55		2	
POÇOS DE CALDAS		56		3	
29		57		4	
abril de 2005.		58		5	
47		59		6	
48		60		7	
DATA		61		8	
LOCAL		62		9	
OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/ LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37. QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE		63		0	
CEP014529042005077710008379		64		1	
228,66RD1003		65		2	



SIND DOS TRABALHADORES EMPRESAS RÁDIO-DIFUSÃO E TV-MG

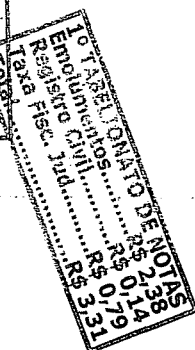
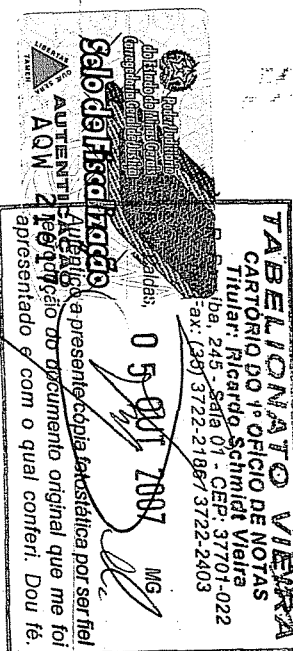
SEDE: RUA DA BAHIA 190 ANDAR CONJ. 1907 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG -

COD. DA ENTIDADE: 009.019.07286-9

C.B.C.: 17.450.305/0001-06

ORDEN	ADMISSÃO	NOME DO EMPREGADO	PROFISSÃO	HS. Mes	SALÁRIO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO
000001	03/03/98	ADRIANO ARANDA PEREIRA SOUZA	LOC. APR. AM.	220,00	270,00	9,00
000002	03/03/98	ADRIANO ARANDA PEREIRA SOUZA	OPERADOR DE RADIO	220,00	270,00	9,00
000003	01/03/01	CARLOS ROBERTO DA SILVA	OPERADOR DE RADIO	220,00	280,00	9,33
000004	03/01/05	CLAUDIA HELENA SOUZA BATISTA	FAXINEIRA	220,00	290,00	9,67
000005	01/05/04	DANIEL ANTONIO DA SILVA	OPERADOR DE RADIO	220,00	290,00	9,33
000006	19/06/99	JOAQUIM RABELO DE SOUZA	OPERADOR DE TRANSMISSOR	220,00	315,00	10,50
000007	01/06/88	JOSE APARECIDO RAMOS	LOC. APR. AM.	220,00	410,00	22,67
000008	01/02/01	JOSE CARLOS DA SILVA	LOC. APR. AM.	220,00	270,00	9,00
000009	01/02/01	JOSE CARLOS DA SILVA	OPERADOR DE RADIO	220,00	270,00	9,00
000010	01/05/04	JOSE MARIA HONOR	TECNICO DE GRAVACAO	220,00	420,00	14,00
000011	01/09/95	LEANDRO JORGE ALBINO	SUPERVISSOR TECNICO	220,00	295,00	18,83
000012	01/06/04	LUDMILA RIBEIRO RAMOS	REPORTER	220,00	320,00	10,67
000013	01/03/97	LUIZ WILLIS DA SILVA	OPERADOR DE RADIO	220,00	310,00	10,33
000014	01/12/88	RITA DE CASSIA F. NASCIMENTO	CHEFE DE ESCRITORIO	220,00	835,00	27,83
000015	11/03/03	RONILSON JOSE DO PRADO	OPERADOR DE TRANSMISSOR	220,00	315,00	10,50
000016	02/01/04	TERESA DELMA MATOCHI	AUXILIAR DE ESCRITOTIO	220,00	530,00	17,67
000017	14/06/03	VINICIUS ARAUJO	AUTOR ROT.	220,00	370,00	12,33
000018	14/06/03	VINICIUS ARAUJO	LOC. APR. AM.	220,00	270,00	9,00
TOTAL						228,66

Eca Assess. Cont. de Empresas S/C Ltda / MasterMag Informática



000000005215

VIA CONTRIBUINTE

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL1 - VENCIMENTO
30/04/20042 - EXERCÍCIO
20044 - CÓDIGO SINDICAL
009.019.07286-81 - NOME DA ENTIDADE
IND. TRAB EMPRESAS RADIODIFUSÃO TEL EST MG4 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)
L. DA BAHIA 11486 - NÚMERO
SL1907

7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

8 - BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO9 - CEP
30169-01110 - MUNICÍPIO (CIDADE)
BELO HORIZONTE11 - U.F.
MG2 - NOME DO CONTRIBUINTE
RADIO CULTURA DE POCOS DE CALDAS LTDA13 - CNPJ / CPF / OUTROS
521 CNPJ:23644578/0001-864 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)
AV. JOAO PINHEIRO 596

15 - NÚMERO

16 - COMPLEMENTO
1 ANDAR17 - BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO8 - MUNICÍPIO (CIDADE)
POCOS DE CALDAS19 - U.F.
MG20 - CEP
37701-386

21 - INÍCIO DA ATIVIDADE

2 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
radiodifusão23 - COD. ATIVID.
9221500

24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO

1 - ÚNICO

2 - PRINCIPAL

3 - FILIAL

X4 - OUTROS

25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

01

36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 - AUTÔNOMO /LIBERAL ☒ EMPREGADOS

206,92

37 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL
14

37 - MULTA

38 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO

R\$ 6.207,00

38 - JUROS DE MORA

39 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

39 - CORREÇÃO MONETÁRIA

40 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO

35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

40 - TOTAL A RECOLHER

206,92

31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTABILIZADO
SOB N.º 95

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS:

01- Adriano Aranda P. Se. la	R\$ 16,86
02- Carlos roberto da Silva	R\$ 8,83
03- Joaquim Rabelo se Douza	R\$ 9,90
04- José Aparecido Ramos	R\$ 21,27
05- José Carlos da Silva	R\$ 16,86
06- Leandro Jorge Albino	R\$ 17,64
07- Luiz Willis da Silva	R\$ 9,64
08- Mauro Henrique Tramonte	R\$ 8,83
09- Rita C.F. Nascimento	R\$ 26,18
10- Rosângela P. Azevedo	R\$ 15,07
11- Rowilsson J. Prado	R\$ 9,90
12- Spraida Gonçalves	R\$ 9,17
13- Teresa Delma Maiocchi	R\$ 16,67
14- Vinícius de Araújo	R\$ 20,10
	<u>206,92</u>

RADIO CULTURA DE POCOS DE CALDAS LTDA
 AV. JOAO PINHEIRO 596
 1 ANDAR
 POCOS DE CALDAS MG CENTRO
 37701386



SELO de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AQW 21616

BELIONATO VIEIRA
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Titular: Ricardo Schmidt Vieira
 R. Paraíba 245 - Sala 01 - CEP: 37701-022
 Tel/Fax: (35) 3722-2186 / 3722-2403

de Caldas, 05 OUT. 2007 MG

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

1º TABELIONATO DE NOTAS	
Emolumentos	R\$ 2,38
Taxa Fisc. Civil	R\$ 0,14
Taxa Fisc. Jud.	R\$ 0,79
Total	R\$ 3,31



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

CNPJ: 23644578/0001-86

CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
23644578/0001-86

DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30/04/2003

EXERCÍCIO
2003

CONTRIBUINTE

2ª VIA

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(1) NOME DA ENTIDADE SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MINAS GERAIS		(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.019.07286-8
(3) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA DA BAHIA	(9) NÚMERO 1148	(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) 19º ANDAR CONJ. 1907
(12) BAIRRO ou DISTRITO CENTRO	(13) CEP 30.160-906	(14) MUNICÍPIO (CIDADE) BELO HORIZONTE
		(15) SIGLA UF MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA		(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) AV. JOÃO PINHEIRO	(19) NÚMERO 596	(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
(22) CEP 37701-386	(23) MUNICÍPIO (CIDADE) POÇOS DE CALDAS	(24) BAIRRO ou DISTRITO CENTRO
(25) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RÁDIO-DIFUSÃO		(26) COD. ATIV. 9221500
(27) SUB-CODIGO ATIV.		(28) CODIGO CBO
(29) TIPO DE ESTABELECIMENTO ☒ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS		(30) Nº de estabelecimentos da empresa

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) ☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV	(33) ☒ 03 EMPREGADOS	DV
(34) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	3	(35) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	3
(36) TOTAL DA EMPRESA	3	(37) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	3
(38) DESTA ESTABELECIMENTO	8	(39) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3
(40) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	3
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	3	(43) MULTA	3
(44) JUROS DE MORA	3	(45) CORREÇÃO MONETÁRIA	3
(46) TOTAL A RECOLHER	2	(47) TOTAL A RECOLHER	3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTABILIZADO

POÇOS DE CALDAS 30 de abril de 2003.

(48) LOCAL

(49) DATA

CEF014530042003331710011334

185,35RD1902

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

2) Nº de estabelecimento: RUA - M. G. G. - C. G. - 17.129.651/0001-99 - RUA GERALDO J. B.



RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.

01- ADRIANO ARANDA PEREIRA SOUZA
 02- CARLOS ROBERTO DA SILVA
 03- IVANDO DE JESUS RODRIGUES
 04- JOAQUIM RABELO DE SOUZA
 05- JOSE APARECIDO RAMOS
 06- JOSE CARLOS DA SILVA
 07- LEANDRO JORGE ALBINO
 08- LUIZ WILLIS DA SILVA
 09- MARISTELA HONORATO F. SILVA
 10- MAURO HENRIQUE TRAMONTE
 11- RITA DE CÁSSIA F. NASCIMENTO
 12- ROSÂNGELA PEREIRA AZEVEDO
 13- ROWILSSON JOSE DO PRADO
 14- SÉRGIO FLÁVIO ANUNCIACÃO

CONTR. SINDICAL

15,34
 7,67
 15,34
 9,00
 19,33
 15,34
 16,03
 8,77
 8,33
 7,67
 23,80
 13,79
 9,00
 16,03
 185,35

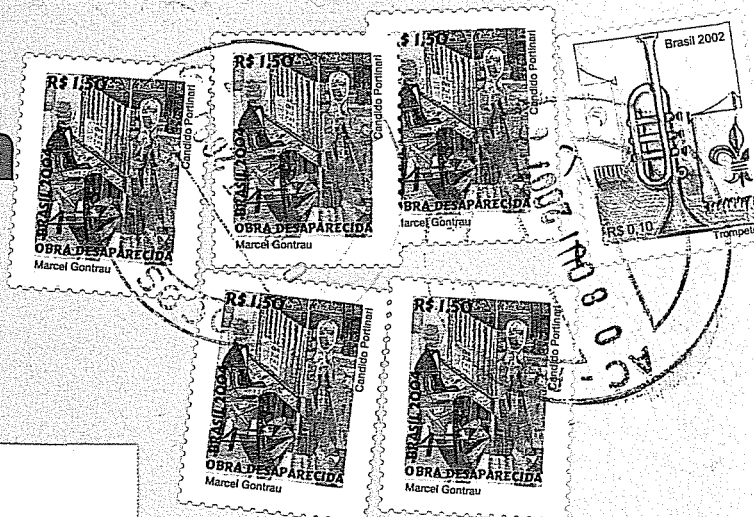
1º TABELIONATO DE NOTAS
 Emolumentos.....R\$ 2,38
 Registro Civil.....R\$ 0,14
 Taxa Fisc. Jud.....R\$ 0,79
 Total.....R\$ 3,31

TABELIONATO VIEIRA
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Titular: Ricardo Schmidt Vieira
 R. Paraíba, 245 - Sala 01 - CEP: 37701-022
 Tel/Fax: (35) 3722-2186 / 3722-2403
 P. de Caldas, 05/01/2007 MG
 Autentico a presente copia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

RICARDO SCHMIDT VIEIRA
 TABELIONATO VIEIRA
 AUTENTICAÇÃO
 AQR 21614

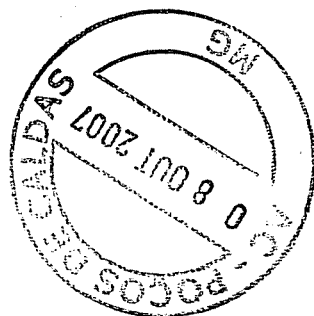


os de Caldas Ltda



unicação Eletrônica
serviços
CORDEIRO

andar - sala 300

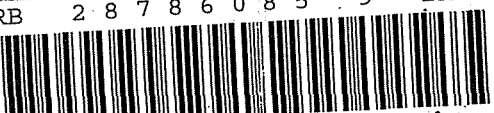


REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO (WEIGHT) (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RB 2 8 7 8 6 0 8 5 9 BR

0185



(035) 722-1687 - Fax (035) 722-2687 - CEP 37701-386 - Poços de Caldas - Minas Gerais



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

RA 6 6 4 3 2 6 4 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA NÍMICA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALIDADE

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Gestão de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

CE - 4
10
BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

6

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

N E C	OF: 3.987/2007-COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC Ao Representante Legal da, Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda. Av. João Pinheiro, nº 596, 1º Andar – Centro. Cep: 37700-000 Poços de Caldas - MG Proc: 53000.008873/2003 Renovação de Outorga		ATAIRE IATAIRE 174
	UF	PAÍS / PAYS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>X Neurc Jaur de O. Fernandes</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 25/09/07	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 25 09 2007
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR 		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Jair da Silva</i> Matr: 5.416.6-9-7	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSÉ DE RETOUR DANS LE VERSO 	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO CULTURA DE POCOS DE CALDAS LTDA
CNPJ: 23.644.578/0001-86

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:14:13 do dia 01/07/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/07/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	U	Situação Local	Setor	Penalidade	P
53000.026339/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CALDENSE - AÇAO CALDAS	RADCOM	CALDAS	MG	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		
53000.028951/10	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS	RTV	CALDAS NOVAS	GO	AGUARDANDO ANÁLISE	COCPA	MULTA	
53000.052939/06	RÁDIO FM TROPICAL DE CALDAS NOVAS LTDA	FM	CALDAS NOVAS	GO	NEGADO PROVIMENTO - MUL	COCPA	MULTA	
53670.002316/02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS	RTV	CALDAS NOVAS	GO	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		
53000.004277/07	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ENGENHEIRO CALDAS	RADCOM	ENGENHEIRO CALDAS	MG	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA	
53000.001368/09	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL PLANALTO DE PO ÇOS DE CALDAS	TV EDUCAT	POÇOS DE CALDAS	MG	PARA ANÁLISE DA RECONSI	COARC	MULTA	
Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC							1/7/2010 15:15:21	

→ CALDAS





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

DESPACHO Nº _____/2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 01 de Julho de 2010.

Ref.: Processo nº: (53000.008873/2003)

(X) Renovação de Outorga

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Rádio Cultura de Poços de Caldas LTDA

Serviço: Radiodifusão Sonora em OM

Localidade: Poços de Caldas/MG

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

(X) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que () não resultaram () não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
----------	------------------------------

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL
----------	----------------

Brasília, 01/ 07/ 2010

ANDERSON ZANATI DULTRA
Analista-Técnico Administrativo

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

COREV/ANZAD

Min. das Comunicações
105

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS
DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E
IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): Rádio Cultura de Poços de Caldas LTDA

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em OM

LOCALIDADE: Poços de Caldas/MG

PERÍODO: 2003-2013

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.008873/2003

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 19/05/2003

DATA DE VENCIMENTO DA OUTORGA: 1/11/2003

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	01
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	01
3- Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	09-13; 87-91
4-C Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	03-08; 92-97
5-Lauda de ensaio do(s) transmissor(es);	14-41
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	02
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	51-55

OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	102
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	66
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	X
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	69
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	68
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	98
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	67
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	74-86
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	70-73
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	X
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	X
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	X
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	X

Min. das Comunicações
107
Rubrica

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	X
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	103-104
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	Não Houve
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	Anterior a 1997
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	Último ofício foi respondido

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília,DF, 01 de Julho de 2010.



Anderson Zanati Dultra
Analista Técnico-Administrativo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF



Ofício nº 2820/2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 12 de JULHO de 2010.

Ao Representante Legal da
Rádio Cultura de Poços de Caldas LTDA
End.: Av. João Pinheiro, 596 - 1º Andar - Centro
Mun./Est.: Poços de Caldas - MG
CEP: 37701-386

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.008873/2003

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em OM, na localidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Prova de regularidade relativa ao Instituto de Seguridade Social - INSS;
- b) Declaração, assinada pelo **representante legal** da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
- c) Declaração, assinada pelo **representante legal** da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, **sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;**
- d) Declaração, assinada pelo **representante legal** da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- e) Declaração, assinada pelo **representante legal** da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;



- f) Declaração assinada pelo **representante legal** da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela: **a)** gestão de atividades; **b)** área editorial e **c)** direção da programação – atestando a nacionalidade dessas pessoas e **juntando os respectivos documentos de comprovação;**

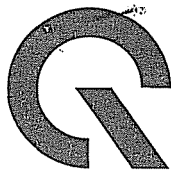
Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

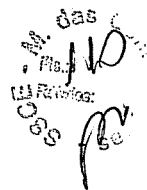
VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

Ofícios Anteriores:

17816/2004 de 02/12/2004
03987/2007 de 17/09/2007



Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda



Poços de Caldas, 02 de Agosto de 2.010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 040152/2010-91

SEAPARCE

06/08/2010-07:45

Ao

Ministério das Comunicações

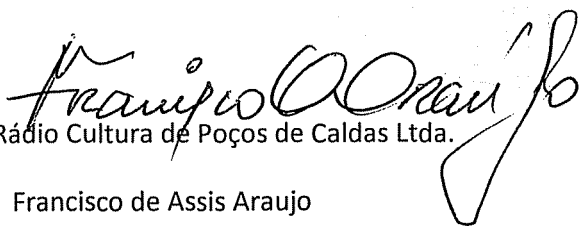
Departamento de Outorga de serviços de Comunicação Eletrônica

At. Coordenadora Geral Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

VÂNEA RABELO

De acordo com sua solicitação, estamos enviando documentação referente ao processo nº 53000.008873/2003- Renovação de outorga a este ministério. Estamos as ordens para qualquer outra solicitação caso haja necessidade.

Atenciosamente


Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda.

Francisco de Assis Araujo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 055112010-11028050
Nome: RADIO CULTURA DE POCOS DE CALDAS LTDA
CNPJ: 23.644.578/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/04/2010.
Válida até 25/10/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



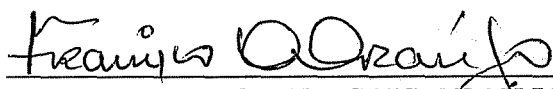
Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda

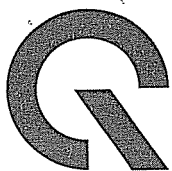


DECLARAÇÃO

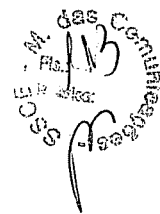
RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.644.578/0001-86, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas – MG, declara para os devidos fins, que não infringe as vedações do parágrafo 4º do artigo 220 da constituição federal e legais da lei nº 9.294/1996, atestando o cumprimento das normas atinentes a propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias.

Poços de Caldas, 02 de Agosto de 2010.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
CPF: 037840888-72



Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda

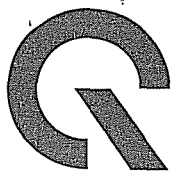


DECLARAÇÃO

RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.644.578/0001-86, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas - MG, declara que atende os seguintes percentuais em sua programação, ou seja máximo de 25% do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% destinado ao serviço noticioso e que dispõe de no mínimo 5 horas semanais de programas culturais.

Poços de Caldas, 02 de Agosto de 2010.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
CPF: 037840888-72



Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda

As músicas brasileiras que foram sucesso nos anos 50-60-70 e 80.

18H00 às 18H15 – A Hora da Ave Maria

18H15 às 19H00 – Frente Esportiva –
Noticiário de todos os esportes.

19H00 às 20H00 – A Voz do Brasil

20H00 às 22H00 – Radiola Cultural
Músicas e noticiário de shows e eventos da cidade.

22H00 às 23H00 – Reprise da Conversa com o Povo – horário alternativo.

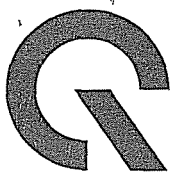
23H00 às 24H00 – É noite tudo se sabe –
Informações gerais e músicas brasileiras.

DESTAQUE:-

A Rádio Cultura apresenta noticiário de 5 a 10 minutos de hora em hora de 2ª à sábado.

Aos domingos Futebol – da Caldense, do P.C.Futebol Clube ou campeonato nacional.

Aos domingos também Fórmula I



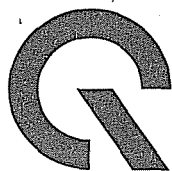
Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda

DECLARAÇÃO

RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.644.578/0001-86, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas – MG, declara para os devidos fins, que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221 parágrafo II da constituição federal.

Poços de Caldas, 02 de Agosto de 2010.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
CPF: 037840888-72



Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda

DECLARAÇÃO

RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.644.578/0001-86, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas – MG, declara para os devidos fins, que cumpre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221 parágrafo IV da constituição federal.

Poços de Caldas, 02 de Agosto de 2010.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO.
CPF: 037840888-72



Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda

DECLARAÇÃO

RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.644.578/0001-86, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas – MG, declara e indica, por seu sócio administrador e para que produza todos seus efeitos legais, a pessoa responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, a saber:

Gestão de atividades:

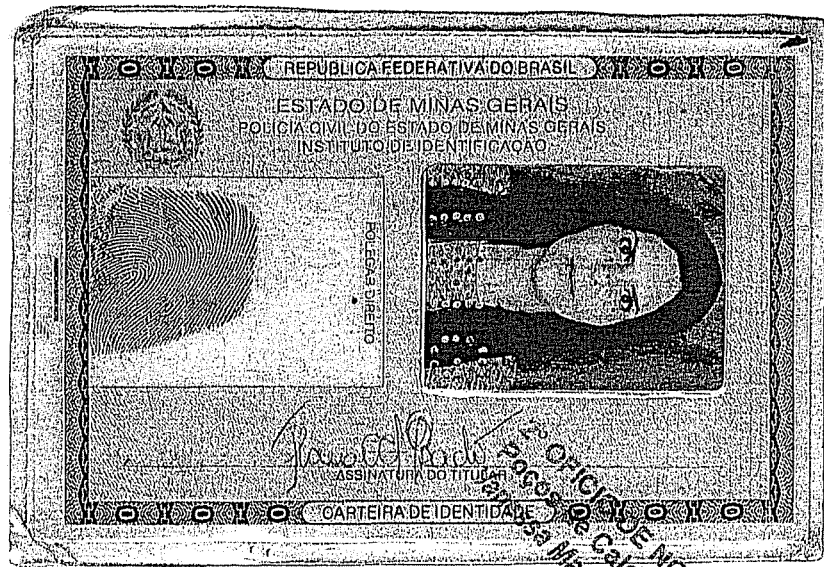
- **Flávia Cristina Caobianco Araújo** – CPF: 752.582.346-49

Área editorial e direção de programação:

- **Francisco de Assis Araújo** – CPF: 037.840.888-72

Poços de Caldas, 02 de Agosto de 2010.


RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA.
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
SÓCIO-ADMINISTRADOR



119

CONFIRMAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-5.140.731 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/03/2007

NOME: FLAVIA CRISTINA CAOBIANCO ARAUJO PRADO

FILIAÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO ILDA MARIA CAOBIANCO ARAUJO

NATURALIDADE: SÃO PAULO-SP DATA DE NASCIMENTO: 31/7/1970

DOC. ORDEM: CAS. LV-21BAUX FL-75

POCOS DE CALDAIA-MG

CPF: 752582346-49

ASSINATURA DO DIRETOR: NILMA G. REIS SANTOS

PTT-2/1473

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Carregador de Cartão de Identificação

Selo de Fiscalização



AUTENTICAÇÃO

BEM 48056

OFFÍCIO DE NOTAS

Par. Ica, 245 - Sala 02 (35) 3722-2243

AUTENTICAÇÃO

Conferir e achada conforme original. Dou fé

29 JUL 2010

MG

ADALBERTO LIMA SWERTS

CLEBER SANTOS LOPES

ELIO DONALVES LOPES

VANESSA MARIA DA SILVA

ELIA PAULA MARCQUES LIMA SWERTS

ALDO CÉSAR NOGUEIRA

ATENDIMENTO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

numerosos...

Equipe Civil

Caro Fisco, Juiz

RS 2.178

RS 0.178

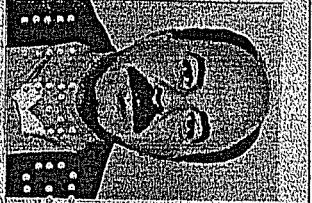
RS 0.827

RS 3.87

Handwritten signature/initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SOLTEIRO DIREITO

Francisco Araújo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ass. das Comissões
M. 2
M. 2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.141.586 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/87

NOME FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO

FILIAÇÃO TIBURCIO DE ARAUJO
DULCE MOURA ARAUJO

NATURALIDADE PRESIDENTE PRUDENTE-SP DATA DE NASCIMENTO 21/11/44

DOC. ORIGEM CAS. LV-34B FI-38 PRESIDENTE PRUDENTE

CEP 02734-0888-72

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 11.145 DE 29/08/83

OFÍCIO DE NOTAS
Fatos de Caldas, MG
Vanessa Maria da Silva

OFÍCIO DE NOTAS

Ass. Sec. 2451 Sala 02 (34) 3722-2243

IDENTIFICAÇÃO

conferido e achado conforme original. Dou fé

29 JUL. 2010

MG

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

BEM 48057

CARTÃO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Emolumentos..... R\$ 2,78

Registro Civil..... R\$ 6,17

Imp. Rec. Jus..... R\$ 0,52

2010

☒ CLBERTO LIMA SWEETS	☒ VANESSA MARIA DA SILVA
☒ OLIVIER BARRIOS LOPES	☒ ANA PAULA MARCONDES LIMA SWEETS
☒ ERIC GONCALVES LOPES	☒ ALDO CÉSAR NOGUEIRA

Handwritten signature



os de Caldas Ltda



ÇÃO ELETRÔNICA
ÇOS DE COMUNICAÇÃO

R - ANEXO B - SALA 300



75240377-0

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR ☐ PESO / WEIGHT (kg)

RJ 13132892 0 BR

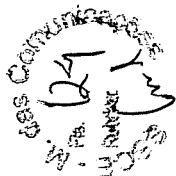


722-1687 - Fax (035) 722-2687 - CEP 37701-386 - Poços de Caldas - Minas Gerais

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.051741/05	RÁDIO CULTURA DE PROMISSÃO SOCIEDADE LTDA	OM	PROMISSÃO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53720.000114/02	RÁDIO CULTURA DE PEDREIRAS LTDA	OM	PEDREIRAS	MA	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53650.000522/02	RÁDIO CULTURA DE PARACURÚ LTDA	OM	PARACURÚ	CE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.025404/09	RÁDIO CULTURA DE PORTO NOVO LTDA	OM	ALÉM PARAÍBA	MG	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA/SUSPENS
		Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC					28/9/2010 15:55:



Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.058534/09	RADIO CULTURA DE XAXIM LTDA	OM	XAXIM	SC	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA
53000.016491/08	RADIO CULTURA DE SANTO ANASTACIO LTDA	OM	SANTO ANASTACIO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	MULTA
53000.060171/09	RADIO CULTURA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA	OM	RIBEIRÃO PRETO	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA
53000.057399/06	RADIO CULTURA DE RIBEIRAO PRETO LTDA	OM	RIBEIRAO PRETO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53536.000382/04	RADIO CULTURA DE ARAPIRACA LTDA	FM	MACEIO	AL	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.056746/09	RADIO CULTURA DE MACAIBA LTDA	FM	MACAIBA	RN	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA
53000.055397/06	RADIO CULTURA DE LINHARES LTDA	FM	LINHARES	ES	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.053163/06	RADIO CULTURA DE CURITIBA LTDA	OM	CURITIBA	PR	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
53000.035976/07	RADIO CULTURA DE CURITIBA LTDA	OM	CURITIBA	PR	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
							Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC
							28/9/2010 15:56:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV



ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES

Ref.: Processo nº: 53000.008873/2003

(☒) **Renovação de Outorga**

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Rádio Cultura de Poços de Caldas LTDA

Serviço: Radiodifusão Sonora em OM

Localidade: Poços de Caldas - MG

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

(X) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que () não resultaram () não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
----------	------------------------------

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL
----------	----------------

Brasília, 28/09/2010

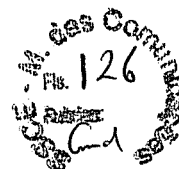
ANDERSON ZANATI DULTRA
ANALISTA TÉCNICO - ADMINISTRATIVO

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



DECRETO Nº 1.237, DE 25 DE JUNHO DE 1962.

Outorga concessão à Rádio Cultura de Poços de Caldas S.A., para estabelecer uma estação radiodifusora de onda média, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS, usando da atribuição que lhe confere o art. 10, nº III, do Ato Adicional à Constituição Federal constante da Emenda Constitucional número 4,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Rádio Cultura de Poços de Caldas S.A., nos termos do art. 11 do Decreto nº 24.655, de 11 de julho de 1934, para estabelecer, a título precário, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, sem direito a exclusividade, uma estação de radiodifusão em onda média, de acordo com as cláusulas que com este baixam, rubricadas pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

§ 1º A referida estação de radiodifusão e suas instalações complementares obedecerão às normas constantes do Decreto nº 31.835, de 21 de novembro de 1952.

§ 2º Dentro do prazo de sessenta (60) dias a contar da data da publicação deste Decreto no *Diário Oficial*, deverá ser assinado o contrato de concessão, sob pena de ficar sem efeito a presente outorga.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, DF, 25 de junho de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

TANCREDO NEVES
Alfredo Nasser

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.6.1962



Diário Oficial

Seção 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - IMPRENSA NACIONAL

Ano CXXXVIII Nº 53-E Brasília - DF, sexta-feira, 17 de março de 2000 R\$ 0,93

NAO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE

Aviso

Esta edição é composta de um total de 100 páginas, incluindo o Caderno Eletrônico com 64 páginas e o Convencional com 36.

Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional	1
Ministério da Justiça	1
Ministério da Fazenda	3
Ministério dos Transportes	8
Ministério da Educação	8
Ministério do Trabalho e Emprego	8
Ministério da Previdência e Assistência Social	10
Ministério da Saúde	15
Ministério de Minas e Energia	51
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	53
Ministério das Comunicações	57
Ministério da Ciência e Tecnologia	59
Tribunal de Contas da União	60
Poder Judiciário	60
Índice: vide caderno não-eletrônico	

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 7 de outubro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da "Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de março de 2000
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "Fundação de Desenvolvimento de Picuí - Fundepi" para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Picuí, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de fevereiro de 1998, que renova, por dez anos, a partir de 29 de junho de 1994, a concessão outorgada a "Fundação de Desenvolvimento de Picuí - Fundepi" para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Picuí, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de março de 2000
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

(Of. El. nº 21/2000)

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA Nº 177
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2000

Dia: 16/03/2000

Hora: 10:00

Presidente: Gesner Oliveira

Secretário Substituto: Douglas Cruz

Foram distribuídos pelo sistema de sorteio os seguintes feitos:

01. Ato de Concentração nº 08012.002160/00-21

Requerentes: Dielbold Incorporated

Advogados: Carlos Augusto da Silveira Lobo, Daniela Rocha Besone Corrêa, Denise Bueno Vecchi, Frederico Estelita de Macedo Rego, Hugo Ibeas, João Augusto Basilio, Joaquim Simões Barbosa, José Ricardo Pereira Lira, Luiz Eugênio Araújo Müller Filho, Manoel Vargas Franco Netto, Oscar Graça Couto, Pedro Paulo Salles Cristofaro, Rafael de Moura, Renata Maria Novotny Muniz, Ricardo Ramalho Almeida, Sabino Lamego de Camargo, Sonia Maria de Oliveira Paredes, Virgílio Cezar de Moraes Borba.

Relator: Conselheira Hebe Romano

02. Ato de Concentração nº 08012.002161/00-93

Requerentes: Elf S/A, Total Fina

Advogados: Eduardo Caminati Anders, Juliana Teixeira, Paulo Todescan Lessa Mattos, Pedro Dutra.

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

03. Ato de Concentração nº 08012.002207/00-92

Requerentes: Alfa-Realminas Auto Peças Ltda, Freios Brembo do Brasil Ltda, Italo Lãnfredi S/A Indústrias Mecânicas.

Advogados: Horácio Bernardes Neto, Roberto Diessegang, Patricia Stanzone Galizia.

Relator: Conselheira Lucia Helena Salgado

04. Ato de Concentração nº 08012.002210/00-05

Requerentes: Air Express International Corporation, Deutsche Post AG

Advogados: Flávio Lemos Belliboni, Antonio Carlos Gonçalves

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

05. Ato de Concentração nº 08012.002224/00-10

Requerentes: Dynatech Corporation, Wavetek Wandel Goltermann, Inc - WWG

Advogados: Antonio Carlos Gonçalves, Krysia Aparecida Ávila, José Alexandre Buaziz Neto.

Relator: Conselheiro Márcio Felsky

06. Ato de Concentração nº 53500.000845/00

Requerentes: Bethany Comunicações, Importação e Exportação S/A, Promtel Comunicações S/A

Advogados: Antonio Carlos Gonçalves, Celso Cintra Mori, Cristianne Saccab Zarzur, Flavio Lemos Belliboni, Gilberto Giusti, João Berchmans C. Serra, José Alexandre Buaziz Neto, José Martins Pinheiro Neto, Krysia Aparecida Ávila, Leonardo Peres da Rocha e Silva, Marçal de Assis Brasil Neto, Marcelo Antonio Muriel, Marcelo Avancini Neto, Renê Guilherme da Silva Medrado, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Sérgio Pinheiro Marçal, Ubiratan Mattos.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino

07. Ato de Concentração nº 53500.000846/00

Requerentes: Peiger - Comunicações e Serviços Ltda., Promtel Comunicações S/A, Retel - Comunicações e Serviços Ltda. - CONET

Advogados: Antonio Carlos Gonçalves, Celso Cintra Mori, Cristianne Saccab Zarzur, Flavio Lemos Belliboni, Gilberto Giusti, João Berchmans C. Serra, José Alexandre Buaziz Neto, José Martins Pinheiro Neto, Krysia Aparecida Ávila, Leonardo Peres da Rocha e Silva, Marçal de Assis Brasil Neto, Marcelo Antonio Muriel, Marcelo Avancini Neto, Renê Guilherme da Silva Medrado, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Sérgio Pinheiro Marçal, Ubiratan Mattos.

Relator: Conselheiro Márcio Felsky

08. Ato de Concentração nº 08012.002226/00-37

Requerentes: Companhia Vale do Rio Doce, EPP - Energia Elétrica, Promoção e Participação Ltda.

Advogados: Aurélio Marchini Santos, Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo, José Alberto Gonçalves da Mota, José Inácio Gonzaga Franceschini, Karina Kazue Perossi, Mauro Grinberg.

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

09. Ato de Concentração nº 08012.002225/00-74

Requerentes: Alexandre Accioly Rocha, Atento do Brasil S/A, Atendimento Holding Telecomunicações S/A, José Luiz Volpini Mattos, Luiz Carlos Costeira Urquiza, Marcello de Souza e Almeida Fonseca, Marcelo Vaz Alves, Maria Eda Ferraz Morau, Quatro/A Telemarketing & Centrais de Atendimento S/A, Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.

Advogados: Ari Marcelo Solon, Batura Rogerio Meneghesso Lino, Carlos Francisco de Magalhães, Eduardo Caio da Silva Prado, Fábio Francisco Beraldi, Fábio Nusdeo, Hermenegildo de Souza Rego, Jayme Paiva Bruna, João Carlos Zanon, Joaquim do Amaral Schmidt, José Augusto do Nascimento Gonçalves Neto, José Carlos Guimarães Leite, Lucia Stella Ramos do Lago, Maria Augusta Fidalgo, Maria da Graça Brito Garcia, Orosimbo Loureiro Costa, Sergio Varella Bruna, Tércio Sampaio Ferraz Junior, Thomas George Macrander.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino

10. Ato de Concentração nº 08012.002313/00-30

Requerentes: Alstom Automação Ltda, Durr Systems GmbH

Advogados: Ari Marcelo Solon, Batura Rogerio Meneghesso Lino, Carlos Francisco de Magalhães, Eduardo Caio da Silva Prado, Fábio Francisco Beraldi, Fábio Nusdeo, Hermenegildo de Souza Rego, Jayme Paiva Bruna, João Carlos Zanon, Joaquim Carlos Adolpho do Amaral Schmidt, José Augusto do Nascimento Gonçalves Neto, José Carlos Guimarães Leite, Lucia Stella Ramos do Lago, Maria Augusta Fidalgo, Maria da Graça Brito Garcia, Orosimbo Loureiro Costa, Sergio Varella Bruna, Tércio Sampaio Ferraz Junior, Thomas George Macrander.

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

11. Ato de Concentração nº 08012.002344/00-63

Requerentes: FMC Corporation, York International Corporation

Advogados: Antonio Carlos Gonçalves, João Berchmans Correia Serra, José Alexandre Buaziz Neto, Krysia Aparecida Ávila, Leonardo Peres da Rocha e Silva.

Relator: Conselheira Hebe Romano

12. Ato de Concentração nº 08012.002359/00-31

Requerentes: Internet Group (Cymman) Limited, Nova Tarrafa Participações Ltda, Opportunity Invest II Ltda, Tele Centro Sul Participações S/A.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

13. Ato de Concentração nº 08012.002362/00-45

Requerentes: Abrahão Kerzner, Bio Springer S/A, Gilles Maurice François Rossier, Gimol Kerzner, Juan Carlos Cruz Sanchez, Marília Ferreira Rossier, Prodesa - Comércio e Representações, Importação e Exportação Ltda, Prodesa - Produtos Especiais para Alimentos S/A.

 Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Min. das Comunicações
Fls. 128
Rubrica
S. C. S.

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico**

menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Plano Básico - OM**Poços de Caldas/MG**

Freq.(kHz)	Entidade	Localidade	Fase
1250	RADIO DIFUSORA DE POCOS DE CALDAS LTDA		3
1350	RADIO CULTURA DE POCOS DE CALDAS LTDA		3

Usuário: -

Data: 29/09/2010

Hora: 09:58:06

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Ass. das Comun. 129

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS
DE RENOVACÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E
IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): Rádio Cultura de Poços de Caldas LTDA

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em OM

LOCALIDADE: Poços de Caldas/MG

PERÍODO: 1/11/2003-1/11/2013

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.008873/2003

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 19/05/2003

DATA DE VENCIMENTO DA OUTORGA: 1/11/2003

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	01
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	01
3- Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	09-13; 87-91
4-C Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	03-08; 92-97
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	14-41
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	02
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	51-55

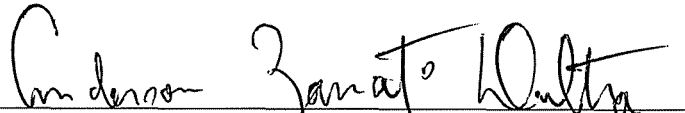
OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	122
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	66
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	111
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	69
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	68
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	98
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	67
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	74-86
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	70-73
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	112
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	113-115
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	116
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	117

Min. das Comunicações
134
13/09/2010

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	118-120
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	123-125
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	Não Houve
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	Anterior a 1997
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	Último ofício foi respondido a partir da folha 110

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília,DF, 29 de Setembro de 2010.


Anderson Zanati Dultra
Analista Técnico-Administrativo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Perfil das Empresas - RADIO CULTURA DE POCOS DE CALDAS LTDA

CNPJ: 23644578000186

Presidente:

Endereço: AVENIDA JOAO PINHEIRO - CENTRO

E-mail:

Capital Social: 50.000,00

Reserva de Capital:

Total: 50.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas
037.840.888-72	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	25.000	25.000,00
582.756.576-87	ILDA MARIA COABIANCO ARAUJO	25.000	25.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
037.840.888-72	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	DIRETOR SUPERINTENDENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar Imprimir Exportar Excel

Ministério das Comunicações
Destaque do GovernoAgência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Poços de Caldas
Frequência: 1350 kHz
Classe: BDistrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO CULTURA DE POCOS DE CALDAS LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322322170
Primeiro
Licenciamento:Fistel: 04008005943
CNPJ: 23.644.578/0001-86
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento:

+ Dados do Plano Básico

- Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 23644578000186 ◀

Pesquisar

Razão Social: RADIO CULTURA DE POCOS DE CALDAS LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 37701386
Número: 596
Município: Poços de Caldas
Telefone: 35 37221687Logradouro: AVENIDA JOAO PINHEIRO
Complemento:
Bairro: CENTRO
Distrito: Poços de Caldas
SubDistrito:
Fax: 35 37222687

UF: MG

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 37700000
Número:
Município: Poços de CaldasLogradouro: AV. JOAO PINHEIRO, 596 - 1 ANDAR
Complemento:
Distrito: Poços de Caldas
Bairro:
SubDistrito:

UF: MG

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 3161

Data Publicação
Contrato/Convênio: 01/11/1993

SCRAD Técnico: 003154

Data Limite
Instalação: Número do Processo:

Fistel: 04008005943

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
90277	Decreto	PR	03/10/1984	04/10/1984	Renovação	Jur.

11111	Decreto	PR	07/10/1997	08/10/1997	Renovação	
26	Decreto Legislativo	CN	16/03/2000	17/03/2000	Renovação	
867	Portaria	SSCE	18/10/2007	29/10/2007	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
867	Portaria	MC	18/10/2007	29/10/2007	Aprovação de Local	Téc.



+ Característica da Estação Instalada

- Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RADIO CULTURA DE POCOS DE CALDAS LTDA - CNPJ/CPF (23.644.578/0001-86)

Município/UF: POÇOS DE CALDAS/MG

Indicativo: ZYL214

Situação: Entidade não possui débitos

Freq. PB: 1350

Classe PB: B

Características de Operação

Frequência: 1350 MHz

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

00:00

24:00

X

Tela Inicial **Imprimir**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA



INFORMAÇÃO Nº 594 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE
OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): Rádio Cultura de Poços de Caldas LTDA.

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em OM.

LOCALIDADE: Poços de Caldas – MG.

VENCIMENTO DA OUTORGA: 1/11/2003.

DATA DO PEDIDO: 19/05/2003 PEDIDO TEMPESTIVO?

(X) Sim

() Não

PERÍODO: 1/11/2003 – 1/11/2013.

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.008873/2003.

ATOS DA OUTORGA: Decreto 1.237 de 25/06/1962 (folha 126).

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA: Decreto Legislativo nº 26 de 16/03/2000 aprova o ato a que se refere o Decreto s/nº de 07/10/1997 (folha 127).

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

(X) Não

() Sim. Transferência Direta. Processo nº

() Sim. Transferência Indireta. Processo nº

** Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	01
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	01
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	09-13; 87-91
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	03-08; 92-97
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	14-41
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	02
7- () Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; () Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; (X) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	51-55
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	122
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	66
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	111
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	69
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	68
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	98
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	67
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	74-86
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	70-73

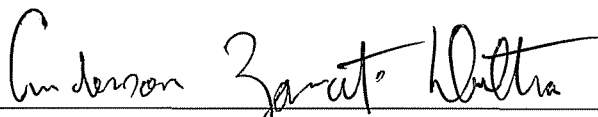
[assinatura]

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	112						
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	113-115						
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	116						
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	117						
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	118-120						
INFORMAÇÕES INTERNAS							
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	123-125						
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não Houve						
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Anterior a 1997						
25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)	128						
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:							
<table><tr><td>Nome</td><td>Nacionalidade</td></tr><tr><td>Francisco de Assis Araújo</td><td>Brasileiro</td></tr><tr><td>Ilda Maria Caobianco Araújo</td><td>Brasileira</td></tr></table>		Nome	Nacionalidade	Francisco de Assis Araújo	Brasileiro	Ilda Maria Caobianco Araújo	Brasileira
Nome	Nacionalidade						
Francisco de Assis Araújo	Brasileiro						
Ilda Maria Caobianco Araújo	Brasileira						
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:							
<table><tr><td>Nome</td><td>Cargo</td><td>Nacionalidade</td></tr><tr><td>Flávia Cristina Caobianco Araújo</td><td></td><td>Brasileira</td></tr></table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	Flávia Cristina Caobianco Araújo		Brasileira
Nome	Cargo	Nacionalidade					
Flávia Cristina Caobianco Araújo		Brasileira					

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:		
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Francisco de Assis Araújo	Dir. Superintend.	Brasileiro
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:		
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Francisco de Assis Araújo	Dir. Superintend.	Brasileiro

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

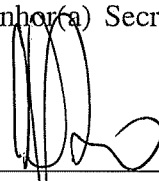
Brasília, 29 de Setembro de 2010.


ANDERSON ZANATI DULTRA
Analista Técnico-Administrativo

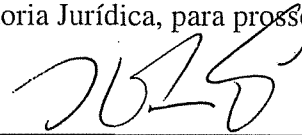
DE ACORDO. À apreciação do (a) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral,
em 1 / 10 / 2010


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 1 / 10 / 2010.


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

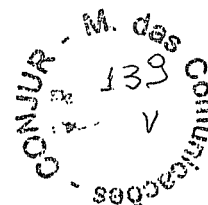
DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 04 / 10 / 2010


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Conferido: 



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0012/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO nº 53000.008873/2003

INTERESSADO: Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I - Renovação da outorga deferida à **RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em onda média, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Presidente da República, conforme art. 34, § 1º, da Lei 4.117/62.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **RÁDIO CULTURA DE POÇOS DE CALDAS LTDA.**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em onda média, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, relativa ao decênio 2003 a 2013.

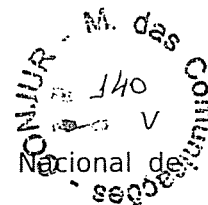
I - RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida originariamente à Rádio Cultura de Poços de Caldas S/A, pelo Decreto nº 1.237, de 25 de junho de 1962, posteriormente denominada Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., renovada pelo Decreto de 7 outubro de 1997, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de outubro de 1997, referendado pelo Decreto Legislativo nº 26, de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de março de 2000.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 594/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

II - RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das



- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 128;
- **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Francisco de Assis Araújo e Ilda Maria Caobianco Araújo, todos brasileiros natos (fls. 70/73); e na pasta cadastral deste Ministério;
- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** – são respectivamente os responsáveis os Srs. Flávia Cristina Caobianco Araújo e Francisco de Assis Araújo: (fls. 118/120).

14. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

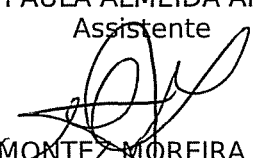
IV - CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

16. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 1º de novembro de 2003 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

Brasília, 10 de janeiro de 2011.

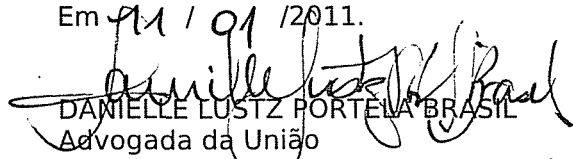

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente


MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 11 / 01 / 2011.

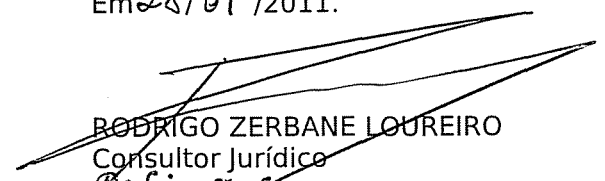

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações para as providências de sua alçada.

Em 28 / 01 / 2011.


RODRIGO ZERBANE LOUREIRO
Consultor Jurídico

Rodrigo Zerbane Loureiro

Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 04 /2011/GM-MC

Brasília, 25 de abril de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00049 2011

OK - 53000.048614/2007

MC 00050 2011

OK - 53000.005867/2004

MC 00051 2011

OK - 53000.008873/2003

MC 00052 2011

OK - 53000.002788/2008

MC 00053 2011

OK - 53000.016546/2009

MC 00054 2011

OK - 53103.000984/1998

MC 00055 2011

OK - 53000.029168/2009

MC 00056 2011

OK - 53000.066164/2005

Ant

SAG-APOIO
Digitalizado

MC 00057 2011

OK - 53000.039269/2009

MC 00058 2011

OK - 53000.061521/2005

MC 00061 2011

OK - 53790.000701/2002

MC 00062 2011

OK - 53000.010026/2008

MC 00063 2011

OK - 53710.000228/1998

MC 00064 2011

OK - 53000.008270/2002

MC 00065 2011

OK - 53740.000502/2000

MC 00066 2011

- 53000.010630/2007

→ NÃO VER JUNTO COM OS OUTROS PROCESSOS.

MC 00067 2011

OK - 53000.019714/2009 / 53710.000726/1999

MC 00068 2011

OK - 53000.019614/2003

MC 00069 2011

OK - 53000.047802/2007

MC 00070 2011

OK - 53000.030304/2009

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral